



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

| | |
|--|---|
| PREFEITO | CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA |
| VICE-PREFEITO | ALTEMAR LOPES DA SILVA |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS |
| PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO | LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA | ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA | THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO | LUCIANO RODRIGUES |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | LUCAS CORRENTE LUZ |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO | YASMIN WAKI LEITE SILVERIO |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO | EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO | MARCO TULIO RIBEIRO GOMES |
| DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE | GASTAO DE MATOS |
| DIRETOR SANEAR | VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO |
| DIRETOR CODER | LAERTE DE OLIVEIRA COSTA |
| DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO | THALES TATI GONÇALVES |
| DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO | DANILO IKEDA CAETANO |
| EDITOR DIORONDON | MESSIAS FERREIRA ALVES |

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE
DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO
DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

PORTRARIA N° 40.496, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no
uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **AVANILSON JUNIO FERREIRA SILVA**, Superintendente de Social Media, nomeado através da Portaria n.º 37.978 de 11 de fevereiro de 2025, para exercer suas atribuições junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/01/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de janeiro de 2026
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

ALTEMAR LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

PORTRARIA N° 40.497, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Servidor Público, LUCAS RODRIGUES ROCHA, do Cargo em comissão Assessor (a) Jurídico (a), Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para novo cargo em comissão Assessor (a) Jurídico (a) e Administrativo (a), Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/01/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de janeiro de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

ALTEMAR LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTRARIA N° 40.518, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARIA IVONETE GARCIA E OLIVEIRA, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – ESF Vila Mineira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 29.903, de 11 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/01/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de janeiro de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

ALTEMAR LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTRARIA N° 40.519, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARILENE PEREIRA SOBRINHO, do cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Joao de Barro, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 40.155, de 15 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/01/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de janeiro de 2026.

110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

ALTEMAR LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTRARIA N° 40.520, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARCELO NUNES MORENO, do cargo em comissão de Médico da Família – ESF Jardim Ipiranga, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 25.383, de 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/01/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de janeiro de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

ALTEMAR LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

PORTRARIA N° 40.521, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, IZABELA PEREIRA VIANA, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Apoio a Arquitetura e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada pela portaria nº 37.929, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/01/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de janeiro de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

ALTEMAR LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PORTRARIA N° 40.522, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANDRESSA GOMES DA SILVA, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem - SAMU, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 28.316, de 06 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/01/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de janeiro de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

ALTEMAR LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS / MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO

Código de Publicação: 003/2026

De acordo com a Comunicação de decisão do INSS com data de emissão no dia 06/01/2026, em favor da servidora **NEUMA APARECIDA DA CUNHA**, matrícula nº 112259001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito à prorrogação do Benefício Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB 718.134.034-5, **com cessação em 14/02/2026**.

Rondonópolis, 06 de janeiro de 2026.

Heverton Rodrigues dos Santos
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas- **DESOPEM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP N° 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 06-01-2026.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO | | | | |
|--|-------------|-----------------------------|-----------------------|---|
| CÓDIGO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
| 004/2026 | 15566460 | Daiane Costa da Silva Fraga | Analista Instrumental | 120 dias – a partir do dia 02/01/2026 – Licença Maternidade. |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | | |
|---|-------------|---------------------------|-----------------------------------|---|
| CÓDIGO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
| 004/2026 | 132705 | Clarice Rodrigues Santana | Assessor (a) Especial de Gabinete | 06 dias – a partir do dia 06/01/2026 – Licença Médica. |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | | | |
|---|-------------|---------------------------|---|---|
| CÓDIGO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
| 004/2026 | 2053540 | Bruna Fernandes Grillanda | Gerente de Departamento de Analise de Compras e Processos | 120 dias – a partir do dia 01/01/2026 – Licença Maternidade. |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
|--|-------------|-------------------------------|--------------------|---|
| CÓDIGO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
| 004/2026 | 1110580 | Marcia Rita Carvalho da Silva | Apoio Instrumental | 60 dias – a partir do dia 05/01/2026 – Licença Médica. |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
|--------------------------------------|-------------|---------------------------------|----------------------------------|---|
| CÓDIGO | MAT. | NOME | CARGO | PERÍODO/MOTIVO |
| 004/2026 | 174408 | Elisane Machado Neves | Agente de Combate as Endemias | 14 dias – a partir do dia 05/01/2026 – Licença Médica. |
| 004/2026 | 1552760 | Ana de Oliveira Alves | Técnico de Enfermagem da Família | 05 dias – a partir do dia 05/01/2026 – Licença Médica. |
| 004/2026 | 193399 | Elisangela Honório de Freitas | Agente de Combate as Endemias | 02 dias – a partir do dia 05/01/2026 – Licença Médica. |
| 004/2026 | 162477 | Fernanda Almeida Ramos de Souza | Agente de Combate as Endemias | 03 dias – a partir do dia 05/01/2026 – Licença |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

| | | | | Médica. |
|----------|---------|--|-----------------------|---|
| 004/2026 | 1563174 | Julio Cezar Nunes Ferreira | Médico da Família | 01 dia – no dia 31/12/2025 – Licença Médica. |
| 004/2026 | 91405 | Luzia Neves da Costa | Enfermeiro da Família | 30 dias – a partir do dia 02/01/2026 – Licença Médica. |
| 004/2026 | 1465360 | Samara Danubia Oliveira da Silva Senna | Enfermeiro da Família | 06 dias – a partir do dia 06/01/2026 – Licença Médica. |

Rondonópolis/MT, 06 de janeiro de 2026

Heverton Rodrigues Dos Santos
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas- **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM.**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 11.770 DE 09/09/2008 E LEI
MUNICIPAL N° 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 005/2026

| MAT. | NOME | CARGO | SECRETARIA | PERÍODO |
|---------|--|---|---------------------------------------|--|
| 2053540 | Bruna Fernandes Grillanda | Gerente de Departamento de Análise de Compras e Processos | Infraestrutura | 60 dias a partir de 01/05/2026 a 29/06/2026 |
| 1563760 | Vitoria Maria Cioni Della Rovere Amaral | Assessor(A) de Apoio a Gestão de Educação Inclusiva | Educação, Cultura, Esporte E Lazer | 60 dias a partir de 14/01/2026 a 14/03/2026 |

Rondonópolis/MT,06 de janeiro de 2026.

Heverton Rodrigues Dos Santos
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas- **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

II AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

“CORRESPONDE Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COBERTURA DE SEGURO, EM BENEFÍCIO AOS ESTAGIÁRIOS ADMITIDOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.”

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/01/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 06 de Janeiro de 2026

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA

Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 71/2025

Aos 5 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 71/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULAS INFANTIS) E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS (FÓRMULAS ENTERAIS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

| | | |
|--|-------------------|---------------------------|
| Fornecedor COMPANY HOSPITALAR LTDA | | CNPJ 51640302000165 |
| Endereço ALZIRO ZARUR | | Nº 919 |
| Bairro GLEBA PATRIMONIO MARINGÁ | Cidade MARINGÁ | CEP 87080590 |
| Email company.hospitalarmga@gmail.com | | Telefone (44) 30313028 |

| Item | Código | Descrição | Marca | Und. medida | Qtde | Vlr unit. | Vlr tot. |
|------|--------|--|-------------------------------|-------------|----------|-------------|---------------|
| 1 | 123980 | DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. SISTEMA ABERTO. NORMOCALÓRICA (1.2 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (16% DE PROTEINA), PRESENÇA DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO. PARA PACIENTES EM SITUAÇÕES ESPECIAIS COM ATENÇÃO A REGULARIZAÇÃO INTESTINAL, DIARRÉIA OU OBSTIPAÇÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO; VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. | Nestle - Isosource Soya Fiber | Litro | 1.500,00 | R\$ 29,0000 | R\$ 43.500,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

| | |
|-------------|---------------|
| Valor total | R\$ 43.500,00 |
|-------------|---------------|

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

COMPANY HOSPITALAR LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 71/2025

Aos 5 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 71/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULAS INFANTIS) E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS (FÓRMULAS ENTERAIS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

| | | |
|---|------------------|---------------------------|
| Fornecedor NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | | CNPJ 22680187000154 |
| Endereço MIGUEL SUTIL | | Nº 14500 |
| Bairro COOPHAMIL | Cidade CUIABÁ | CEP 78028015 |
| Email nutricare@nutricaremt.com.br | | Telefone (65) 81470151 |

| Item | Código | Descrição | Marca | Und. medida | Qtde | Vlr unit. | Vlr tot. |
|------|--------|--|-------------------------------|----------------------|----------|-------------|---------------|
| 2 | 7423 | FÓRMULA ENTERAL HIPERCALÓRICA ESPECIALMENTE DESENHADA PARA PACIENTES EM DIÁLISE COM INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA QUE NECESSITAM DE RESTRIÇÃO DE FLUÍDOS E ELETROLÍTOS. FORNECE MODERADO TEOR DE PROTEÍNAS COM SUPLEMENTAÇÃO DE ARGININA, UM AMINOÁCIDO CONDICIONALMENTE ESSENCIAL EM PACIENTES COM FUNÇÃO REDUZIDA. APRESENTA BAIXO TEOR DE COLESTEROL E ADIÇÃO DE TCM PARA MELHOR ABSORÇÃO. É ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRAPAK COM 200 ML. SABOR BAUNILHA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; | Fresenius - Fresubin Lp 200MI | FRASCO 200 MILILITRO | 1.000,00 | R\$ 13,8000 | R\$ 13.800,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

| | | | | | | | |
|----|--------|---|---|-------------------------|----------|-------------|---------------|
| | | CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | | | | | |
| 17 | 7446 | DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. LÍQUIDA SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA (1.2 KCAL/ML) E HIPERPROTEICA (18,5% DE PROTEÍNA), ISENTO DE FIBRAS, PARA ALIMENTAÇÃO DE CURTO E LONGO PERÍODO NOS PACIENTES COM NECESSIDADE AUMENTADA DE CALORIAS E PROTEÍNAS E COM SENSIBILIDADE A DIETAS HIPEROSMOLARES. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 1.000 ML. SEM SABOR. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | Fresenius - Fresubin Hp Energy 1000ML | Litro | 1.000,00 | R\$ 42,1500 | R\$ 42.150,00 |
| 23 | 123972 | DIETA ENTERAL LÍQUIDA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (>1,3 CAL/ML) E HIPERPROTEÍCA (> 6G DE PROTEÍNA/100ML), OLIGOMERICA, SEM SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO DE 500 ML. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO ; PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. | Fresenius - Survimed Opd Hn 500ML | EMBALAGEM 500 MILILITRO | 1.000,00 | R\$ 71,6000 | R\$ 71.600,00 |
| 29 | 123981 | DIETA HIPERPROTEICA E HIPERCALÓRICA COMPLETA (1.5 KCAL POR ML), ISENTE DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO. FORMULADA PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL A | Fresenius - Diben Hp 1.5 1000ML + Fracion | Litro | 1.500,00 | R\$ 51,6500 | R\$ 77.475,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

| | | | | | | | | |
|--------------------|--------|--|------------------------------------|-------|----------|-------------|---------------|-----------------------|
| | | GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES TIPO I E II, CONTENDO 20% DE PROTEÍNA, 47% DE CARBOIDRATO E 33% DE LIPÍDIOS. FORMULADA A PARTIR DE CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, QUE AJUDAM NO CONTROLE DA GLICEMIA E AUMENTO NA OFERTA DIETÉTICA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APPLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO; PRAZO VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. | ador | | | | | |
| 33 | 123968 | ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL. NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA PACIENTES EM DIÁLISE HIPERCALÓRICO, COM BAIXO TEOR DE SÓDIO E POTÁSSIO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, LÍQUIDA, COMO DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,5 KCAL/ML. EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO COM CONEXÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APPLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO; PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. | Fresenius - Fresubin Energy 1000ML | Litro | 1.500,00 | R\$ 66,0000 | R\$ 99.000,00 | |
| Valor total | | | | | | | | R\$ 304.025,00 |

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE
LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 3/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 71/2025

Aos 5 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 71/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULAS INFANTIS) E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS (FÓRMULAS ENTERAIS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

| | | | |
|--|------------------------|-----------------------------|--|
| Fornecedor SHIGEMOTO COMERCIAL LTDA | | CNPJ 28787127000111 | |
| Endereço RIO DE JANEIRO | | Nº 1710 | |
| Bairro MONTE CASTELO | Cidade CAMPO GRANDE | CEP 79011210 | |
| Email licitacao@cocriativo.com.br | | Telefone (67) 6730238008 | |

| Item | Código | Descrição | Marca | Und. medida | Qtde | Vlr unit. | Vlr tot. |
|------|--------|--|-----------------------------|----------------|--------|-------------|---------------|
| 3 | 128492 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES ATÉ 06 (SEIS) MESES DE IDADE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 800 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. | Nestlé - Nestogeno 1 - 800G | LATA 800 GRAMA | 500,00 | R\$ 47,0000 | R\$ 23.500,00 |
| 11 | 123841 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES ATÉ 06 (SEIS) MESES DE IDADE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM | Nestlé - Nestogeno 1 - 800G | LATA 800 GRAMA | 500,00 | R\$ 47,9900 | R\$ 23.995,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

| | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|---|
| | CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | | | | | |
| | | | | | | Valor total R\$ 47.495,00 |

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos,



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

SHIGEMOTO COMERCIAL LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 4/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 71/2025

Aos 5 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 71/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULAS INFANTIS) E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS (FÓRMULAS ENTERAIS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

| | | |
|--|------------------|---------------------------|
| Fornecedor GUIO NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA | | CNPJ 35559172000184 |
| Endereço GERENOSO MALHEIROS | | Nº 46 A |
| Bairro CIDADE VERDE | Cidade CUIABÁ | CEP 78028685 |
| Email enfermagem@grupoguio.com.br | | Telefone (65) 21368381 |

| Item | Código | Descrição | Marca | Und. medida | Qtde | Vlr unit. | Vlr tot. |
|------|--------|---|--|----------------|--------|--------------|---------------|
| 4 | 123976 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, HIPERCALÓRICA (1 KCAL/ML), SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS. PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICA, COM LACTOSE E MALTODEXTRINA, ISENTE DE SACAROSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS, PREBIÓTICOS E LCPUFAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO; | Nestle - Isosource Junior 400 Gr (Nutren Jr) | LATA 400 GRAMA | 300,00 | R\$ 107,9000 | R\$ 32.370,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

| | | | | | | | | |
|----|------|---|---|-------|----------|-------------|---------------|--|
| | | VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. | | | | | | |
| 14 | 7447 | DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA SISTEMA FECHADO, SEMIELEMENTAR, HIPERCALÓRICA (1.3 KCAL/ML) E HIPERPROTEICA (20,5% DE PROTEÍNA), ENRIQUECIDA COM L-ARGININA, ISENTO DE FIBRAS, PARA ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES GRAVES E COM NECESSIDADE DE IMUNONUTRIÇÃO E CICATRIZAÇÃO. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 1.000 ML. SEM SABOR. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | Nestle - Novasource Proline St.Fechado 1L | Litro | 1.000,00 | R\$ 77,1000 | R\$ 77.100,00 | |
| 26 | 2215 | FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, CRIADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES. ISENTE DE LACTOSE, SACAROSO E GLUTEN. EMBALAGEM TETRA SQUARE 01 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | Nestle - Isosource Soya 1L | Litro | 2.000,00 | R\$ 20,7000 | R\$ 41.400,00 | |
| | | | | | | | | Valor total R\$ 150.870,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

GUIO NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 5/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 71/2025

Aos 5 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 71/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULAS INFANTIS) E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS (FÓRMULAS ENTERAIS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

| | | |
|--|------------------|---------------------------|
| Fornecedor NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA | | CNPJ 06372763000140 |
| Endereço das Flores | | Nº 334 |
| Bairro JARDIM CUIABA | Cidade CUIABÁ | CEP 78043172 |
| Email nutricentercba@gmail.com | | Telefone (65) 36236500 |

| Item | Código | Descrição | Marca | Und. medida | Qtde | Vlr unit. | Vlr tot. |
|------|--------|--|---|---------------|--------|-------------|---------------|
| 5 | 123970 | ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA IMUNODEPRIMIDOS, COM ARGININA, GLUTAMINA E OMEGA 3, LÍQUIDA, ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO COM CONEXÃO UNIVERSAL, EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO ; PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. | Danone - Nutrison Advance d Cubison - Sf 1000MI | Litro | 700,00 | R\$ 69,0000 | R\$ 48.300,00 |
| 9 | 123973 | ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL. HIPERCALÓRICA E | Danone - Nutri | FRASCO 200 | 700,00 | R\$ 9,9000 | R\$ 6.930,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

| | | | | | | | |
|----|--------|---|---|-------------------|--------|-------------|---------------|
| | | HIPERPROTEICA, INDICADO PARA RECUPERAÇÃO DO QUADRO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS E PROTEICAS, EM FORMA LÍQUIDA, NO SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML. QUADRO NUTRICIONAL OCASIONADO PELA PERDA EXACERBADA DE PESO E MASSA MAGRA, PRODUTO TAMBÉM RECOMENDADO PARA PACIENTES QUE PRECISAM DE DIETA NORMOPROTEICA E NORMOCALÓRICA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APPLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO ; PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. | Enteral 1.5 - Tetrapack 200ML | MILILITRO | | | |
| 12 | 124169 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DESDE O NASCIMENTO, INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE E ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE, PROTEÍNAS 100% VEGETAL A BASE DE ISOLADO PROTEICO DE SOJA ENRIQUECIDA COM L-CARNITINA, ISENTE DE SACAROSE, COM MALTODEXTRINA, GORDURA VEGETAL, SUPLEMENTADA COM VITAMINA C, TAURINA, L CARNITINA, VITAMINAS MINERAIS, FERRO E OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM NO MÍNIMO 800 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APPLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. | Danone - Aptamil Soja - Lata 800G | LATA 800 GRAMA | 300,00 | R\$ 85,0000 | R\$ 25.500,00 |
| 15 | 776 | FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL COM FERRO, DESTINADO AO LACTENTE, ADEQUADA NA INTOLERÂNCIA A LACTOSE, POSSUI COMO FONTE DE CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA | Danone - Aptamil S.L - Lata | LATA 400 GRAMA | 500,00 | R\$ 49,0000 | R\$ 24.500,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

| | | | | | | | | |
|----|--------|--|---|-------------------|--------|--------------|---------------|--|
| | | COM RELAÇÃO PROTEICA DE 60% CASEÍNA E 40% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, ALTA DIGESTIBILIDADE. ENRIQUECIDA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | 400G | | | | | |
| 16 | 115600 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE DESDE O NASCIMENTO, PROTEÍNA 100% VEGETAL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADO DE SOJA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | Danone - Aptamil Soja - Lata 800G | LATA 800 GRAMA | 300,00 | R\$ 85,0000 | R\$ 25.500,00 | |
| 18 | 843 | FÓRMULA INFANTIL COMPLETA, 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, PARA USO ORAL OU ENTERAL, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO PORTADORAS DE ALERGIAS ALIMENTARES, ASPECTO PÓ. ISENTA DE PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, DE SOJA E HIDROLISADA. SEM SABOR. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE | Danone - Neocate Lcp - Lata 400G | LATA 400 GRAMA | 300,00 | R\$ 168,0000 | R\$ 50.400,00 | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

| | | | | | | | |
|----|------|--|---------------------------------------|----------------------|----------|--------------|---------------|
| | | ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS. | | | | | |
| 22 | 2200 | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL HIPERCALÓRICA E HIPERLIPÍDICA. 2.0 CAL/ML, 100% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: ÁGUA DEIONIZADA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE CANOLA, AÇÚCAR SACAROSE, CASEINATO DE SÓDIO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, CITRATO DE POTÁSSIO, BITARTARATO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE SÓDIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, VITAMINA C, FOSFATO TRICÁLCICO, CITRATO DE SÓDIO, VITAMINA E, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, NIACINAMIDA, VITAMINA A, PANTOTENATO DE CÁLCIO, BIOTINA, GLUCONATO DE COBRE, VITAMINA K, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA D, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA B1, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA B12, SELENITO DE SÓDIO, ÁCIDO FÓLICO, ACETATO CRÔMICO, MOLIBDATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PROTEÍNAS: 17% (100% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO OBTIDO DO LEITE DA VACA) CARBOIDRATOS: 40% (81% MALTODEXTRINA, 19% SACAROSE) GORDURAS: 43% (79% ÓLEO DE CANOLA, 19% TCM, 2% LECITINA DE SOJA). VALIDADE ACIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. SABOR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM / FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. | Danone - Nutri R - Frasco 200MI | FRASCO 200 MILILITRO | 1.000,00 | R\$ 12,0000 | R\$ 12.000,00 |
| 24 | 851 | FÓRMULA INFANTIL COMPLETA, 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, PARA USO ORAL OU ENTERAL, INDICADA DESDE O NASCIMENTO, PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE ALERGIAS ALIMENTARES, ASPECTO PÓ. ISENTA DE PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, DE SOJA E HIDROLISADA. SEM SABOR. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; | Danone - Neocate Lcp - Lata 400G | LATA 400 GRAMA | 300,00 | R\$ 147,0000 | R\$ 44.100,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

| | | | | | | | |
|--------------------|-----|---|--|----------------------------|--------------|-------------|-----------------------|
| | | CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS. | | | | | |
| 30 | 746 | SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO ESPECÍFICA PARA A CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO. HIPERPROTÉICO, ACRESCIDO DE ARGININA E COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E), ALÉM DA PRESENÇA DO EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOÍDES. ISENTO DE GLÚTEN. COM PRESENÇA DE LACTOSE E SACAROSE. EMBALAGEM COM 200 ML. SABORES CHOCOLATE, BAUNILHA E MORANGO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | Danone - Cubitan Sab.Div ersos - Frasco 200MI | FRASCO 200 MILILITRO | 2.000,0 0 | R\$ 14,7500 | R\$ 29.500,00 |
| Valor total | | | | | | | R\$ 266.730,00 |

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS NUTRICIONAIS E
HOSPITALARES LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 71/2025

Aos 5 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 71/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULAS INFANTIS) E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS (FÓRMULAS ENTERAIS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

| | | |
|--|------------------|---------------------------|
| Fornecedor CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA | | CNPJ 07944844000130 |
| Endereço Marechal Floriano Peixoto | | Nº 424 |
| Bairro QUILOMBO | Cidade CUIABÁ | CEP 78045310 |
| Email licitacao.cbfarma@gmail.com | | Telefone (65) 93410683 |

| Item | Código | Descrição | Marca | Und. medida | Qtde | Vlr unit. | Vlr tot. |
|------|--------|---|---------------------------------------|---------------|----------|--------------|---------------|
| 6 | 128491 | ALIMENTO PROTÉICO PRODUZIDO A PARTIR DA PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. | Integral Medica - My Whey - Pote 900G | Litro | 300,00 | R\$ 140,0000 | R\$ 42.000,00 |
| 7 | 749 | MÓDULO DE FIBRA PROBIÓTICA (LACTOBACILLUS REUTERI) COM FIBRAS SOLÚVEIS (GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA). NÃO CONTÉM GLUTEN. | Fqn - Simbiofl ora - Sache 6G | SACHE 5 GRAMA | 2.000,00 | R\$ 6,0900 | R\$ 12.180,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

| | | | | | | | |
|----|------|--|--|-------------------|--------------|-------------|---------------|
| | | EMBALAGEM EM SACHÊ DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | | | | | |
| 8 | 777 | NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS COM 1-10 ANOS, ISENTE DE GLÚTEN E LACTOSE, PARA USO VIA ORAL OU ENTERAL. INDICADO PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, BEM ESTAR E UM ADEQUADO ESTADO NUTRICIONAL. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS. SABOR BAUNILHA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | Prodiet - Trophic Junior - Lata 400G | LATA 400 GRAMA | 1.000,0 0 | R\$ 49,0000 | R\$ 49.000,00 |
| 13 | 7444 | DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. LÍQUIDA SISTEMA FECHADO, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA, PARA ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES COM DIABETES TIPO I E II E TOLERÂNCIA ANORMAL A GLICOSE POR ESTRESSE METABÓLICO, TRAUMA OU INFECÇÃO. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 1.000 ML. SABOR BAUNILHA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE | Prodiet - Diamax Ig Rth - 1000ML | Litro | 1.500,0 0 | R\$ 40,5000 | R\$ 60.750,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

| | | VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | | | | | |
|----|--------|---|--|----------------|----------|-------------|---------------|
| 27 | 127862 | SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ 100% A BASE DE ALBUMINA, COMPOSTO POR 100% DE CLARA DE OVO DESIDRATADA, PRODUTO PROTEICO 100% NATURAL, PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. ISENTO DE: ADITIVOS, CONSERVANTES, CORANTES, COLESTEROL, LACTOSE E AÇÚCAR. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DADOS DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS. | Naturovos - Albumina - Pacote 420G | LATA 500 GRAMA | 300,00 | R\$ 50,0000 | R\$ 15.000,00 |
| 31 | 115599 | SUPLEMENTO NUTRICIONAL INSTANTÂNEO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DE ADULTOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | Prodiel - Energyzip Suslac - Lata 400G | LATA 400 GRAMA | 500,00 | R\$ 31,6900 | R\$ 15.845,00 |
| 32 | 123971 | ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, PARA ADULTOS, HIPERPROTEICA COM MIX DE FIBRAS, NORMOCALÓRICA DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA 17% DE PROTEÍNA, 58% CARBOIDRATOS, 25% LIPÍDEOS, EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO DE 1.000 ML. BAIXO TEOR DE SÓDIO, EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS 70% SOLÚVEIS E 30% INSOLÚVEL HEMICELULOSE, CELULOSE, FOS E LIGNINA, 18G/L DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, ÁCIDO FITICO E GLÚTEN, LÍQUIDA, ISENTA DE SABOR, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1.2 | Prodiel - Trophic 1.5 Nouriva Rth 1000ML | Litro | 1.500,00 | R\$ 44,0000 | R\$ 66.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

| | | | | | | | |
|--------------------|--------|--|--|----------------|-----------|-------------|-----------------------|
| | | KCAL/ML. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO ; PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. | | | | | |
| 35 | 120280 | NUTRIÇÃO INFANTIL PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS. SUPLEMENTAÇÃO FORTIFICADA DE CEREAL COM LEITE QUE CONTÉM VITAMINAS B1, B5, B6, C, FERRO E ZINCO. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. CONTENDO DERIVADOS DE LEITE E TRIGO. PODE CONTER SOJA, CENTEIO, CEVADA E AVEIA. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | Nestlé - Mucilon Multicer eais - Lata 400G | POTE 400 GRAMA | 1.000,0 0 | R\$ 15,4900 | R\$ 15.490,00 |
| Valor total | | | | | | | R\$ 276.265,00 |

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CBA FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E
FARMACEUTICOS LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 7/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 71/2025

Aos 5 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 71/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULAS INFANTIS) E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS (FÓRMULAS ENTERAIS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

| | | | | |
|--|--|------------------------|--|-----------------------------|
| Fornecedor R L MEDICAMENTOS LTDA | | | | CNPJ 28325996000124 |
| Endereço Rubem Braga | | | | Nº 170 |
| Bairro Jardim Atlântico | | Cidade RONDONÓPOLIS | | CEP 78735631 |
| Email RONDONOPOLIS@DROGARIASULTRAPOPULAR.COM.BR | | | | Telefone (66) 99615-5544 |

| Item | Código | Descrição | Marca | Und. medida | Qtde | Vlr unit. | Vlr tot. |
|------|--------|--|----------------------|----------------|----------|-------------|---------------|
| 10 | 772 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO COM FERRO DESTINADO AO LACTENTE A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS (80% DE CASEÍNA E 20% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE), ALTA DIGESTIBILIDADE E PERFIL DE AMINOÁCIDOS. CONTÉM 29% GORDURA VEGETAL (ÓLEO DE MILHO) E 71% GORDURA ANIMAL LÁCTEA. COM PRESENÇA DE 50% LACTOSE E 50% MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS (90% GALACTOOLIGOSSACARÍDEO + 10% FRUTOOLIGOSSACARÍDEO), ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, | Nestle - Nestogeno 2 | LATA 400 GRAMA | 1.000,00 | R\$ 29,9500 | R\$ 29.950,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

| | | | | | | | |
|----|--------|--|-------------------------------------|-------------------|--------|-------------|---|
| | | IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | | | | | |
| 20 | 115598 | SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO PARA CONSUMO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | Nestle - Nutren Kids | LATA 350 GRAMA | 500,00 | R\$ 36,5000 | R\$ 18.250,00 |
| 25 | 115597 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DE 06 (SEIS) MESES DE IDADE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | Nestle - Nestoge no 2 400G | LATA 400 GRAMA | 800,00 | R\$ 30,0000 | R\$ 24.000,00 |
| | | | | | | | Valor total R\$ 72.200,00 |

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

R L MEDICAMENTOS LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 8/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 71/2025

Aos 5 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 71/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avengado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULAS INFANTIS) E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS (FÓRMULAS ENTERAIS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

| | | |
|--|-----------------------------|-----------------|
| Fornecedor K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS | CNPJ 34711455000137 | |
| Endereço MATO GROSSO | Nº 7 | |
| Bairro CENTRO | Cidade CORNÉLIO PROCÓPIO | CEP 86303036 |
| Email licitacao@actiongestao.com.br | Telefone (43) 91151235 | |

| Item | Código | Descrição | Marca | Und. medida | Qtde | Vlr unit. | Vlr tot. |
|------|--------|--|---|----------------|-----------|-------------|---------------|
| 19 | 2366 | LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES E DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. | Italac - Leite Em Po Integral Instantâneo 400G Pacote | LATA 400 GRAMA | 1.000,0 0 | R\$ 22,9900 | R\$ 22.990,00 |
| 21 | 115590 | LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA), ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS | Italac - Leite Em Po Integral Instantâneo 400G | LATA 400 GRAMA | 2.000,0 0 | R\$ 21,5000 | R\$ 43.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

| | | | | | | |
|--|--|--------|--|--|--|---|
| | ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES E DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. | Pacote | | | | |
| | | | | | | Valor total R\$ 65.990,00 |

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos,



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E
SERVICOS

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 9/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 71/2025

Aos 5 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 71/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULAS INFANTIS) E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS (FÓRMULAS ENTERAIS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

| | |
|--|---------------------------|
| Fornecedor EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA | CNPJ 54388779000193 |
| Endereço ARLINDO PEDRALLI,PIONEIRO | Nº 1009 |
| Bairro JARDIM SANTA HELENA | Cidade MARINGÁ |
| Email adm.effrain@gmail.com | Telefone (44) 91212563 |

| Item | Código | Descrição | Marca | Und. medida | Qtde | Vlr unit. | Vlr tot. |
|------|--------|---|---------------------------|--------------------|--------------|-------------|---------------|
| 28 | 123975 | DIETA COMPLETA E BALANCEADA, HIPERPROTÉICA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA OS IDOSOS COMO ACT 3, SEM SABOR, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 740 GRAMAS. ATUANDO NA REDUÇÃO DE QUEDAS E FRATURAS. COM PROTEÍNAS (40GR), CÁLCIO (480MG) E VITAMINA D (11UG), PREBIO 1, A BASE DE INULINA E FOS (FRUTOLIGOSSACARIDEOS) CONTRIBUINDO PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO; | Suplize Senior 800G | LATA 740 GRAMAS | 1.000,0 0 | R\$ 85,0000 | R\$ 85.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

| | | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--------------------|----------------------|
| | VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. | | | | | | |
| | | | | | | Valor total | R\$ 85.000,00 |

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS
LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 71/2025

Aos 5 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 71/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULAS INFANTIS) E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS (FÓRMULAS ENTERAIS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

| | | | |
|--|---------------------------|-----------------|--|
| Fornecedor M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS | CNPJ 27226575000183 | | |
| Endereço PIRATININGA | Nº 808 | | |
| Bairro ZONA 01 | Cidade MARINGÁ | CEP 87013100 | |
| Email sac@natuforma.com | Telefone (44) 30469750 | | |

| Item | Código | Descrição | Marca | Und. medida | Qtde | Vlr unit. | Vlr tot. |
|-------------|--------|--|----------------------|----------------------|-----------|-------------|----------------|
| 34 | 128890 | MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APlicáveis VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. | Unilife - Pote 300 G | FRASCO 200 MILILITRO | 2.500,0 0 | R\$ 45,1500 | R\$ 112.875,00 |
| Valor total | | | | | | | R\$ 112.875,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 71/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS
ALIMENTICIOS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 71/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 06/11/2025 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULAS INFANTIS) E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS (FÓRMULAS ENTERAIS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**. Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

| ITEM | LICITANTE VENCEDOR | TOTAL POR |
|-------------|--|------------------|
| 1 | COMPANY HOSPITALAR LTDA | R\$ 43.500,00 |
| 2 | NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | R\$ 13.800,00 |
| 3 | SHIGEMOTO COMERCIAL LTDA | R\$ 23.500,00 |
| 4 | GUIO NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA | R\$ 32.370,00 |
| 5 | NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA | R\$ 48.300,00 |
| 6 | CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA | R\$ 42.000,00 |
| 7 | CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA | R\$ 12.180,00 |
| 8 | CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA | R\$ 49.000,00 |
| 9 | NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA | R\$ 6.930,00 |
| 10 | R L MEDICAMENTOS LTDA | R\$ 29.950,00 |
| 11 | SHIGEMOTO COMERCIAL LTDA | R\$ 23.995,00 |
| 12 | NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA | R\$ 25.500,00 |
| 13 | CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA | R\$ 60.750,00 |
| 14 | GUIO NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA | R\$ 77.100,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

| | | |
|---------------|--|-------------------------|
| 15 | NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA | R\$ 24.500,00 |
| 16 | NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA | R\$ 25.500,00 |
| 17 | NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | R\$ 42.150,00 |
| 18 | NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA | R\$ 50.400,00 |
| 19 | K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS | R\$ 22.990,00 |
| 20 | R L MEDICAMENTOS LTDA | R\$ 18.250,00 |
| 21 | K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS | R\$ 43.000,00 |
| 22 | NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA | R\$ 12.000,00 |
| 23 | NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | R\$ 71.600,00 |
| 24 | NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA | R\$ 44.100,00 |
| 25 | R L MEDICAMENTOS LTDA | R\$ 24.000,00 |
| 26 | GUJO NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA | R\$ 41.400,00 |
| 27 | CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA | R\$ 15.000,00 |
| 28 | EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 85.000,00 |
| 29 | NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | R\$ 77.475,00 |
| 30 | NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA | R\$ 29.500,00 |
| 31 | CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA | R\$ 15.845,00 |
| 32 | CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA | R\$ 66.000,00 |
| 33 | NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | R\$ 99.000,00 |
| 34 | M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS | R\$ 112.875,00 |
| 35 | CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA | R\$ 15.490,00 |
| Total: | | R\$ 1.424.950,00 |

ADRIANO DE SOUZA CHIELLA
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 77/2025

Em 05/01/2026 às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 77/2025, para atendimento do Objeto:

“CORRESPONDE Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) ABRIGOS DE PARADAS DE ÔNIBUS, VISANDO ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.”

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 23/12/2025 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 30/12/2025 às 17:00 horas.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

EMPRESA: ROMA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 30.890.971/0001-15

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO RADAR TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | VALOR TOTAL |
|------|--------|------------------|--|---------|------------|----------------|--------------|
| 01 | 129329 | 430868-9 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE 04 (QUATRO) ABRIGOS DE PARADAS DE ÔNIBUS EXISTENTES EM PONTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT. | Unidade | 04 | R\$17.750,92 | R\$71.003,70 |

EMPRESA: ASM REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 39.979.057/0001-10

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO RADAR TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | VALOR TOTAL |
|------|--------|------------------|--|---------|------------|----------------|--------------|
| 01 | 129329 | 430868-9 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE 04 (QUATRO) ABRIGOS DE PARADAS DE ÔNIBUS EXISTENTES EM PONTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT. | Unidade | 04 | R\$15.836,21 | R\$63.344,84 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa;

EMPRESA: ASM REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 39.979.057/0001-10

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO RADAR TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | VALOR TOTAL |
|------|--------|------------------|--|---------|------------|----------------|--------------|
| 01 | 129329 | 430868-9 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE 04 (QUATRO) ABRIGOS DE PARADAS DE ÔNIBUS EXISTENTES EM PONTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT. | Unidade | 04 | R\$15.836,21 | R\$63.344,84 |

a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**.

Valor total da proposta, R\$63.344,84 (sessenta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta, pois apresentou o menor valor por item, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no **Termo de Referência**.

Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá por encerrada a presente sessão às 14:37

Rondonópolis, 05 de Janeiro de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por dispensa de licitação, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 77/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 77/2025, aberta do dia **23/12/2025 a 30/12/2025** até as **17:00 horas**, tendo como objeto:

“CORRESPONDE Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) ABRIGOS DE PARADAS DE ÔNIBUS, VISANDO ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.”

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: ASM REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 39.979.057/0001-10

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO RADAR TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | VALOR TOTAL |
|------|--------|------------------|--|---------|------------|----------------|--------------|
| 01 | 129329 | 430868-9 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE 04 (QUATRO) ABRIGOS DE PARADAS DE ÔNIBUS EXISTENTES EM PONTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT. | Unidade | 04 | R\$15.836,21 | R\$63.344,84 |

Valor total da proposta, R\$63.344,84 (sessenta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Rondonópolis-MT, 05 de Janeiro de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 77/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE**, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 77/2025**, com fulcro no parecer jurídico N° 367/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **A S M REFORMAS E CONSTRUÇOES LTDA**, situada na R MILTON DA SILVA OLIVEIRA, nº 141, bairro: Jardim do Sol, Rondonópolis-MT, CNPJ: **39.979.057/0001-10**

OBJETO: CORRESPONDE Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) ABRIGOS DE PARADAS DE ÔNIBUS, VISANDO ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 63.344,84 (SESSENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de Janeiro de 2026.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2025.**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para registro de preços para futura e eventual aquisição de aspiradores do tipo “truck” para limpeza pública, para atender a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis – MT, conforme edital e todos seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico bllcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site www.rondonopolis.mt.gov.br menu: Empresa opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, Abertura das Propostas: 23/01/2026 às 09h30 (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT., 06 de janeiro de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO E JORNAL A TRIBUNA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 94/2025

Aos 6 dias do mês de Janeiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 94/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP – GÁS DE COZINHA), ENVAZADO EM BOTIJÕES, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE VASILHAMES, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME A DEMANDA, POR MEIO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

| | |
|----------------------------------|----------------------------|
| Fornecedor LESTE GAS LTDA | CNPJ 07153073000162 |
| Endereço LIDIO MAGALHAES | Nº 522 |
| Bairro JD. PRIMAVERA - II PTE | Cidade RONDONÓPOLIS |
| Email SUELI@LESTEGAS.COM.BR | Telefone (66) 999359257 |

| Item | Código | Descrição | Marca | Und. medida | Qtde | Vlr unit. | Vlr tot. |
|--------------------|--------|--|-----------------------------|-------------|--------|--------------|----------------------|
| 1 | 227 | CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 QUILOS, MEDIANTE TROCA DE VASILHAME. | Supergás bras - 13 Kg | Unidade | 860,00 | R\$ 108,0000 | R\$ 92.880,00 |
| 2 | 298 | BOTIJÃO DE GÁS GLP SEM CARGA, EMBALAGEM COM CAPACIDADE PARA 13 QUILOS, CONFORME NORMA ABNT. | Supergás bras - 13 Kg | Unidade | 40,00 | R\$ 174,0000 | R\$ 6.960,00 |
| Valor total | | | | | | | R\$ 99.840,00 |

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 94/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 94/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 94/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 94/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

LESTE GAS LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 94/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 22/12/2025 09:00:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP – GÁS DE COZINHA), ENVAZADO EM BOTIJÓES, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE VASILHAMES, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME A DEMANDA, POR MEIO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**. Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

| ITEM | LICITANTE VENCEDOR | TOTAL POR ITEM |
|---------------|--------------------|----------------------|
| 1 | LESTE GAS LTDA | R\$ 92.880,00 |
| 2 | LESTE GAS LTDA | R\$ 6.960,00 |
| Total: | | R\$ 99.840,00 |

FILIPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2025.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendência de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para o **Registro de Preço para Contratação de Empresa para Realização de Ensaios Geotécnicos e de Controle Tecnológico para Projetos e Obras Públicas, em diversas áreas Rurais e Urbanas do Município de Rondonópolis/MT**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e todos seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** Opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5734, **Abertura das Propostas: 27/01/2026 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 06 de Janeiro de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, JORNAL A TRIBUNA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA N° 02/2026 DE 06 JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o controle de uso de veículos público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização aos servidores, abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

| SERVIDOR | CNH |
|-----------------------------|-------------|
| VANESSA PEREIRA ALVES TELES | 059XXXXX894 |

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ

Superintendência de Benefícios Programas e projetos Socioassistenciais do Suas
PORTARIA INTERNA N° 106/2025, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA N° 01/2026

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização ao servidor, abaixo relacionado, a conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e à disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

| SERVIDOR/COLABORADOR | MATRÍCULA | CNH |
|-----------------------------------|------------------|-------------|
| JETH WILSON FIGUEIREDO DOS SANTOS | 1563736 | 000XXXXXX27 |

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deverão ser recolhidos para pernoite ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei nº 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 05 de janeiro de 2026.

Carlos Alberto Pereira Junior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES DE POSTURAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

No uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS**, nos termos do artigo 1º, §2º, I da lei complementar 074/2009 e do artigo 69 da Lei Municipal nº 2.122/94, em razão do insucesso das tentativas de notificação pessoal e via AR postal.

A presente notificação visa à **REGULARIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES** às disposições legais relativas à **MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS E HIGIENE DAS HABITAÇÕES**, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.122/94.

FICAM OS NOTIFICADOS INTIMADOS, no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, contados do primeiro dia útil após a publicação deste edital, **A REALIZAREM A LIMPEZA E MANTEREM LIMPOS** seus respectivos terrenos e habitações.

Após a realização das providências necessárias para a regularização das infrações, ou em caso de discordância das ações fiscais, os notificados poderão **APRESENTAR DEFESA**, acompanhada de documentos, fotografias e demais alegações, perante a **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**, com o intuito de extinguir os processos administrativos fiscais em curso, nos termos do artigo 1º, §2º, I da lei complementar 074/2009 e artigo 33 da Lei nº 2.122/94.

Esta notificação tem força de intimação legal, ficando os interessados cientes de que o não cumprimento das determinações no prazo estipulado acarretará a adoção das medidas legais cabíveis, e **APLICAÇÃO DE MULTA**.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia Seis (06) do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

| PROCESSO | INFRAÇÃO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | QUADRA | LOTE | BAIRRO |
|-----------|--------------|-----------|----------------------------------|--------|------|-------------------------|
| 9353/2025 | TERRENO SUJO | 54151 | MARIA EDNALVA SILVA DE OLIVEIRA | J | 10 | JD. N. SRA. DA GLORIA |
| 5615/2025 | TERRENO SUJO | 658812 | MIGUEL COSTA | 63 | 16 | JD. LIBERDADE |
| 9345/2025 | TERRENO SUJO | 929735 | IGOR HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA | 33 | 11 | SETOR RES. GRANVILLE-II |
| 9346/2025 | TERRENO SUJO | 929743 | IGOR HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA | 33 | 12 | SETOR RES. GRANVILLE-II |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

| | | | | | | |
|-----------|--------------|---------|-------------------------------|-----|-------|-------------------------|
| 9355/2025 | TERRENO SUJO | 408026 | GREGORIO NERIS DE SOUZA | 39 | 7B | LOT. MONTE LIBANO |
| 9314/2025 | TERRENO SUJO | 480932 | MAURO ALVES ARAUJO | 200 | 2 | PQ. SAGRADA FAMILIA |
| 5951/2025 | TERRENO SUJO | 1206184 | ADEMILSON SCAPIN | 6 | 16 | JD. DO PARQUE |
| 9344/2025 | TERRENO SUJO | 929719 | LEANDRO DE SOUZA ROSA | 33 | 9 | SETOR RES. GRANVILLE-II |
| 9356/2025 | TERRENO SUJO | 856029 | AFIF YOUSSEF MERHI-ESPOLIO | 5B | 2 | LOT. MONTE LIBANO |
| 9368/2025 | TERRENO SUJO | 187887 | VANDERLEI CHILANTE | 17 | 15/16 | JD. GUANABARA |
| 9349/2025 | TERRENO SUJO | 665568 | ANANIAS FRANCISCO ROSA | 100 | 3 | JD. LIBERDADE |
| 9348/2025 | TERRENO SUJO | 665541 | FRANCISCO BEZERRA FILHO | 100 | 1 | JD. LIBERDADE |
| 5408/2025 | TERRENO SUJO | 924938 | TIAGO MACHADO | 12 | 6 | SETOR RES. GRANVILLE-II |
| 9364/2025 | TERRENO SUJO | 494593 | PAOLLA EDUARDA LOPES OLIVEIRA | 272 | 9 | PQ. SAGRADA FAMILIA |
| 9357/2025 | TERRENO SUJO | 209317 | NILSON LUIZ BECKER | 4 | 9 | VL. IRACI |
| 9389/2025 | TERRENO SUJO | 113514 | SEBASTIAO ROQUE COSTA | 18 | 17 | VL. CARDOSO |
| 6859/2025 | TERRENO SUJO | 791067 | CLEIDE BARBOSA DA SILVA | 22 | 12 | JD. DAS FLORES |
| 6046/2025 | TERRENO SUJO | 543891 | JOSE ANTONIO DA SILVA | 132 | 8 | PQ. RES. UNIVERSITÁRIO |
| 3020/2025 | TERRENO SUJO | 750026 | ROMARIO ANTONIO DE CARVALHO | 2-B | 12 | JD. TANCREDO NEVES |
| 5525/2025 | TERRENO SUJO | 926515 | PEDRO JACYR BONGIOLI | 18 | 14 | SETOR RES. GRANVILLE-II |
| 1390/2025 | TERRENO SUJO | 427578 | OVIDIO ZANQUET | 41 | 11 | PQ. SAGRADA FAMILIA |
| 6621/2025 | TERRENO SUJO | 1211030 | TIARA FREITAS SUZUKI | 12 | 5 | JD. DO PARQUE II |
| 6983/2025 | TERRENO SUJO | 840165 | MARENIL DA SILVA | 1 | 34 | PQ. RES. BURITI |
| 3689/2025 | TERRENO SUJO | 1020897 | WESLEY NUNES DE | 10 | 24 | JD. RES. |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

| | | | MORAES | | | SUNFLOWER |
|-----------|--------------|---------|---------------------------------------|-----|----|---------------------|
| 9291/2025 | TERRENO SUJO | 480681 | LEONARDO ALVES DA COSTA | 199 | 5 | PQ. SAGRADA FAMILIA |
| 9297/2025 | TERRENO SUJO | 480754 | CARLOS EMANOEL BORTONI TAVARES | 199 | 12 | PQ. SAGRADA FAMILIA |
| 9313/2025 | TERRENO SUJO | 480924 | NICOMENDES GIL | 200 | 1 | PQ. SAGRADA FAMILIA |
| 9321/2025 | TERRENO SUJO | 841714 | ANTONIO BRAVO FILHO | 7 | 15 | PQ. RES. BURITI |
| 9325/2025 | TERRENO SUJO | 712485 | JOAQUIM AGOSTINHO DE OLIVEIRA-ESPOLIO | 10 | 6 | LOT. JOAO DE BARRO |
| 9298/2025 | TERRENO SUJO | 480762 | CARLOS EMANOEL BORTONI TAVARES | 199 | 13 | PQ. SAGRADA FAMILIA |
| 9299/2025 | TERRENO SUJO | 480770 | CARLOS EMANOEL BORTONI TAVARES | 199 | 14 | PQ. SAGRADA FAMILIA |
| 9300/2025 | TERRENO SUJO | 480789 | CARLOS EMANOEL BORTONI TAVARES | 199 | 15 | PQ. SAGRADA FAMILIA |
| 9301/2025 | TERRENO SUJO | 480797 | CARLOS EMANOEL BORTONI TAVARES | 199 | 16 | PQ. SAGRADA FAMILIA |
| 9310/2025 | TERRENO SUJO | 480886 | LUIZ ANTONIO BORTONI TAVARES | 199 | 23 | PQ. SAGRADA FAMILIA |
| 9303/2025 | TERRENO SUJO | 480819 | CARLOS EMANOEL BORTONI TAVARES | 199 | 18 | PQ. SAGRADA FAMILIA |
| 9302/2025 | TERRENO SUJO | 480800 | CARLOS EMANOEL BORTONI TAVARES | 199 | 17 | PQ. SAGRADA FAMILIA |
| 9312/2025 | TERRENO SUJO | 480916 | LUIZ ANTONIO BORTONI TAVARES | 199 | 26 | PQ. SAGRADA FAMILIA |
| 9290/2025 | TERRENO SUJO | 480649 | LUIZ ANTONIO BORTONI TAVARES | 199 | 1 | PQ. SAGRADA FAMILIA |
| 9292/2025 | TERRENO SUJO | 480703 | LUIZ ANTONIO BORTONI TAVARES | 199 | 7 | PQ. SAGRADA FAMILIA |
| 9293/2025 | TERRENO SUJO | 480711 | LUIZ ANTONIO BORTONI TAVARES | 199 | 8 | PQ. SAGRADA FAMILIA |
| 9308/2025 | TERRENO SUJO | 480860 | IMOBILIARIA AURORA LTDA | 199 | 21 | PQ. SAGRADA FAMILIA |
| 5900/2025 | TERRENO SUJO | 1206001 | ROSINEIDE BIZERRA NEVES | 5 | 35 | JD. DO PARQUE |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

| | | | | | | |
|-----------|--------------|--------|----------------------------------|-----|------|-------------------------|
| 5444/2025 | TERRENO SUJO | 927821 | DENISE DOS SANTOS | 24 | 24 | SETOR RES. GRANVILLE-II |
| 5497/2025 | TERRENO SUJO | 926132 | EVERSON ROGERIO PIMENTEL BALBINO | 16 | 25 | SETOR RES. GRANVILLE-II |
| 5435/2025 | TERRENO SUJO | 928054 | ALLAN VITOR SOUSA DA MATA | 25 | 21 | SETOR RES. GRANVILLE-II |
| 6401/2025 | TERRENO SUJO | 50113 | LUCINEIA MARIA ANGELO MATTESCO | 2 | 18 | JD. ESMERALDA |
| 2485/2025 | TERRENO SUJO | 316466 | EDEZIO SOUZA PEREIRA | 19 | 8 | PQ. RES. UNIVERSITARIO |
| 4352/2025 | TERRENO SUJO | 239801 | CELIO KEIJI IDE | 22 | 12-A | VL. OPERARIA |
| 5431/2025 | TERRENO SUJO | 925349 | RAFAEL CAUHY PICHIONI | 13 | 22 | SETOR RES. GRANVILLE-II |
| 1811/2025 | TERRENO SUJO | 368342 | LOZAR REUTOV | 17 | 15 | JD. MORUMBI |
| 7073/2025 | TERRENO SUJO | 973572 | MAURIAN SILVA DE OLIVEIRA | 3 | 16 | VL. VALERIA |
| 4545/2025 | TERRENO SUJO | 45810 | IRENE GIOVANINI | 7 | 3 | CIDADE NATAL |
| 9282/2025 | TERRENO SUJO | 479764 | DANILO JESUS GARAY DA SILVA | 194 | 8 | PQ. SAGRADA FAMILIA |
| 9277/2025 | TERRENO SUJO | 480223 | COMERCIAL E IMP GRANERO LTDA | 195 | 22 | PQ. SAGRADA FAMILIA |
| 9276/2025 | TERRENO SUJO | 480037 | GERALDO COELHO DE LIMA | 195 | 3 | PQ. SAGRADA FAMILIA |
| 9275/2025 | TERRENO SUJO | 480029 | GERALDO COELHO DE LIMA | 195 | 2 | PQ. SAGRADA FAMILIA |
| 7816/2025 | TERRENO SUJO | 509078 | JOSE VITOR SOBRINHO | 36 | 2 | PQ. SAO JORGE |
| 9281/2025 | TERRENO SUJO | 482889 | EDNA GARCIA SILVEIRA BATTAGLIN | 209 | 11 | PQ. SAGRADA FAMILIA |
| 5168/2025 | TERRENO SUJO | 922978 | PEDRO JACYR BONGIOLI | 3 | 1 | SETOR RES. GRANVILLE-II |
| 9387/2025 | TERRENO SUJO | 867390 | HENRIQUE DOUGLAS AMARAL LOGRADO | 1 | 4 | JD. REIS |
| 9388/2025 | TERRENO SUJO | 867403 | HENRIQUE DOUGLAS AMARAL LOGRADO | 1 | 5/6 | JD. REIS |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

| | | | | | | |
|-----------|--------------|---------|--|------|------|-----------------------------|
| 9362/2025 | TERRENO SUJO | 494577 | MARIA SUEL PEREIRA DOURADO | 272 | 7 | PQ. SAGRADA FAMILIA |
| 9347/2025 | TERRENO SUJO | 929751 | CLAUDINEI KAPPES | 33 | 13 | SETOR RES. GRANVILLE-II |
| 444/2025 | TERRENO SUJO | 654639 | MARCIANO CUSTODIO DE O NETO | 46 | 1 | JD. LIBERDADE |
| 446/2025 | TERRENO SUJO | 654647 | MARCIANO CUSTODIO DE O NETO | 46 | 2 | JD. LIBERDADE |
| 3923/2025 | TERRENO SUJO | 12904 | RHANIEL CESAR DE FREITAS | 36 | 2-B | CENTRO-A |
| 9289/2025 | TERRENO SUJO | 482587 | TIAGO BATISTA ALENCAR | 208 | 3 | PQ. SAGRADA FAMILIA |
| 2550/2025 | TERRENO SUJO | 1070932 | RAFAEL PIRES SANTANA | 14 | 20 | LOT. RES. TRES AMERICAS |
| 9288/2025 | TERRENO SUJO | 482579 | FLORISVAL ALVES DE SOUZA | 208 | 2 | PQ. SAGRADA FAMILIA |
| 1789/2025 | TERRENO SUJO | 177830 | ALZIRA LIMA FERREIRA | 8 | 16 | NUCLEO HAB. RIO VERMELHO |
| 1773/2025 | TERRENO SUJO | 896292 | JUAQUIM MIGUEL SOLANI TORRADES | 1B | 11 | JD. MATO GROSSO |
| 1784/2025 | TERRENO SUJO | 56944 | JOSE PEREIRA DA SILVA | 10 | 19 | JD. MATO GROSSO |
| 851/2025 | TERRENO SUJO | 1017713 | KIRIOS CARLOS MARKUS | 2 | 14 | JD. RES. SUNFLOWER |
| 2525/2025 | TERRENO SUJO | 1067982 | MARCOS AURELIO SOUSA | 2 | 19 | LOT. RES. TRES AMERICAS |
| 1781/2025 | TERRENO SUJO | 885517 | MARIA BEATRIZ CARDOSO | AREA | 4 | JD. MATO GROSSO |
| 782/2025 | TERRENO SUJO | 608530 | JACKELINE SASSAGIMA NOVAIS DE CARVALHO | 6 | 13 | CHAC. PICA-PAU |
| 5800/2025 | TERRENO SUJO | 1204734 | WILLIAM MOACIR SILVA DE OLIVEIRA | 1 | 31 | JD. DO PARQUE |
| 5859/2025 | TERRENO SUJO | 1207067 | CAIQUE DA SILVA MOREIRA | 8 | 25 | JD. DO PARQUE |
| 2274/2025 | TERRENO SUJO | 62448 | MARIA DE LOUDES PEREIRA DOS | 12-B | 10-A | JD. IPANEMA |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

| | | | SANTOS | | | |
|-----------|-----------------------|-----------|--|------|------|----------------------------------|
| 6785/2025 | TERRENO SUJO | 480932 | MAURO ALVES ARAUJO | 200 | 2 | PQ. SAGRADA FAMILIA |
| 9386/2025 | HIGIENE DA HABITAÇÕES | 406056973 | MARIA PEREIRA FERNANDES | 8 | 4 | RES. EDELMINA QUEROBIN MARCHETTI |
| 9352/2025 | HIGIENE DA HABITAÇÕES | 849634 | EDEVANE OLEGINI | 35 | 6 | PQ. RES. BURITI |
| 9350/2025 | HIGIENE DA HABITAÇÕES | 665592 | NEIRIVAN SIQUEIRA FEITOZA | 100 | 9 | JD. LIBERDADE |
| 9322/2025 | HIGIENE DA HABITAÇÕES | 842222 | LEANDRO MORAES FERREIRA-ESPOLIO | 9 | 17 | PQ. RES. BURITI |
| 2302/2025 | HIGIENE DA HABITAÇÕES | 120251 | SOCIEDADE EDUCACIONAL DE RONDONOPOLIS LTDA | 19 | 7 | JD. RUI BARBOSA |
| 9323/2025 | HIGIENE DA HABITAÇÕES | 842303 | LUCILENE SILVA LEAL DA COSTA | 9 | 25 | PQ. RES. BURITI |
| 9326/2025 | HIGIENE DA HABITAÇÕES | 656399 | CIDALIA RODRIGUES SANTOS DA SILVA | 55 | 14 | JD. LIBERDADE |
| 2443/2025 | HIGIENE DA HABITAÇÕES | 761982 | NARA POSSER | 6 | 10 | JD. EUROPA |
| 2552/2025 | HIGIENE DA HABITAÇÕES | 1080270 | JEFFERSON APARECIDO DA SILVA G | 14 | 22-A | LOT. RES. TRES AMERICAS |
| 2548/2025 | HIGIENE DA HABITAÇÕES | 1070673 | MARIA MALFISA LOPES | 13 | 33 | LOT. RES. TRES AMERICAS |
| 2557/2025 | HIGIENE DA HABITAÇÕES | 1071300 | JEAN CARLOS DE AVILA E SILVA | 15 | 19 | LOT. RES. TRES AMERICAS |
| 4094/2025 | HIGIENE DA HABITAÇÕES | 104094 | ROSANGELA AUXILIADORA PINHEIRO DORILEO | D | 18 | VL. ESPERANÇA |
| 2543/2025 | HIGIENE DA HABITAÇÕES | 1071440 | JHONATAN HATILA COSTA NUNES | 16 | 14 | LOT. RES. TRES AMERICAS |
| 2527/2025 | HIGIENE DA HABITAÇÕES | 1067940 | LIDIANE MARA DE AVILA SILVA | 2 | 15 | LOT. RES. TRES AMERICAS |
| 4703/2025 | HIGIENE DA HABITAÇÕES | 608300 | ADELSON AUGUSTO GONCALVES | 4 | 12 | CH. PICA-PAU |
| 4784/2025 | HIGIENE DA HABITAÇÕES | 854760 | PRODUTOS DE CARNE ALIMENTOS LTDA | CHAC | 3 | SITIO FARIA |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

| | | | | | | |
|-----------|-----------------------|---------|--------------------------|----|----|---------------------------------|
| 2737/2025 | HIGIENE DA HABITAÇÕES | 1198491 | JULLIANO PEREIRA ALVES | 22 | 20 | LOT. RES. JUSCELINO F DE FARIAS |
| 2476/2025 | HIGIENE DA HABITAÇÕES | 762903 | PEDRO LUIZ SALVADOR | 14 | 10 | JD. EUROPA |
| 6693/2025 | HIGIENE DA HABITAÇÕES | 778893 | GENERINO VAGNER FILHO | 14 | 6 | VL. UNIAO |
| 5093/2025 | HIGIENE DA HABITAÇÕES | 1018078 | DAIANE CRISTINA DE BRITO | 3 | 14 | JD. RES. SUNFLOWER |

JOHN KENNED P. DOS SANTOS
Superintendente de Controle Urbano
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA N° 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da **Ata n° 290/2025**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **MARIA ALICE DA SILVA LTDA**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GLEICE ALVES SIQUEIRA**, CPF: **XXX.428.781-XX**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata n° 290/2025**, celebrado entre a empresa **MARIA ALICE DA SILVA LTDA**, CNPJ sob nº **14.284.593/0001-70** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de resma de papel A3 e A4 (branco e colorido), com prazo de vigência de **18/12/2025 a 18/12/2026**.

Art. 2º Designar a servidora **THAÍS PINHEIRO GONÇALVES VICENTE DE ARAÚJO**, CPF: **XXX.822.441-XX**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata no artigo 1º, em caso de afastamento da Fiscal de Ata titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 05 de janeiro de 2026.

LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
Procurador-Geral do Município



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTRARIA INTERNA N° 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Procurador-Geral do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 031/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para os servidores públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes a PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

| Ordem | Servidor | Matrícula |
|--------------|-------------------------------------|------------------|
| 01 | Fernanda Maria Ribeiro | XX578XX |
| 02 | Gleice Alves Siqueira | XX8216XXX |
| 03 | Herrigthon Morbeck Santos Oliveira | XX6378XX |
| 04 | João Carlos Duarte | X743X |
| 05 | Luis Henrique Nucci Vacaro | XX807XXX |
| 06 | Luis Rogerio Fortes Sari | XX03XX |
| 07 | Marcello Henrique de Oliveira Silva | XX238900XX |
| 08 | Martinha Soares Gonçalves Gaspar | XX9840XXX |
| 09 | Neuton de Castro Tavares Júnior | XX632XXX |
| 10 | Valdis Castilho Soares Júnior | XX63635XX |

Art. 2º O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará o imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Art. 3º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 4º Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais portarias publicadas anteriormente.

Rondonópolis, 05 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
Procurador-Geral do Município



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTRARIA INTERNA N° 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Procurador-Geral do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 031/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para os servidores públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes a PROCON MUNICIPAL:

| Ordem | Servidor | Matrícula |
|--------------|--|------------------|
| 01 | Reginaldo dos Anjos Coelho | XX637XX |
| 02 | Amanda Alves Machado | XX638XX |
| 03 | Jessica Mikaelle Rodrigues de Oliveira | XX254950XX |
| 04 | Otoniel Ribeiro de Souza | XX5673XX |
| 05 | Vanderlei Leite da Silva | XX640250XX |
| 06 | Valter Ferreira Da Silva | XX84600XX |
| 07 | Rubson Pereira Guimarães | XX00210XX |

Art. 2º O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Art. 3º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 4º Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais portarias publicadas anteriormente.

Rondonópolis, 05 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
Procurador-Geral do Município



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTRARIA INTERNA N° 01/SMS/GAB/2026 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos público e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização aos servidores, abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

| NOME | CNH |
|------------------------------------|-------------|
| AVANILSON JUNIO FERREIRA SILVA | 070XXXXX967 |
| LUCAS RODRIGUES ROCHA | 072XXXXX478 |
| VICTOR GUEDES DE OLIVEIRA SOUSA | 069XXXXX243 |
| VITTOR EUGENIO ESTOLANO MACHADO | 078XXXXX003 |

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretaria Municipal de Saúde Adjunta de Rondonópolis
Portaria nº 38.354, de 10 de março de 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA SEMMAAP N°1/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026
DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE USO DE VEÍCULOS PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER autorização para o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

| SERVIDOR | MATRÍCULA/ou CPF | CNH |
|-----------------------------------|-------------------------|----------------|
| Alvaro Jose Fachim Correia Farias | XXX.922.XXX-17 | XXX.164.731-XX |
| Alessandro Murtha Brandao Santos | XXX.273.XXX-34 | XXX.246.493-XX |
| Decionemes Vitor Pena | XXX.793.XXX-00 | XXX.314.958-XX |
| Gabriel Castanho de Almeida | XXX.732.XXX-40 | XXX.820.797-XX |
| Hodirley Esteche Paredes | XXX.699.XXX-91 | XXX.420.730-XX |
| Jean Macedo de Melo | XXX.834.XXX-00 | XXX.471.119-XX |
| Thiago Henrique Guarda Leonardo | XXX.889.XXX-50 | XXX.344.935-XX |
| William Lima Crisostomo | XXX.219.XXX-73 | XXX.092.223-XX |
| Ademir Martine Junior | XXX.870.XXX-25 | XXX.676.533-XX |
| Emerson Guia Rezende de Almeida | XXX.848.XXX-99 | XXX.769.019-XX |
| Jean Marcelo Monteiro Silva | XXX.342.XXX-53 | XXX.238.548-XX |
| Jhenyfer Renata Diniz Souza | XXX.200.XXX-06 | XXX.801.978-XX |
| Lindomar Alves da Silva | XXX.475.XXX-34 | XXX.961.267-XX |
| Luciani Antunes das Neves | XXX.580.XXX-78 | XXX.561.744-XX |
| Luis Fernando Viana de Castro | XXX.807.XXX-62 | XXX.382.152-XX |
| Marcos Rodrigues da Rocha | XXX.011.XXX-75 | XXX.307.091-XX |
| Maria Neuta Moreira Thiesen | XXX.271.XXX-37 | XXX.434.285-XX |
| Samara Silva Mazette | XXX.609.XXX-08 | XXX.035.468-XX |
| Vagner Marques Pavão | XXX.809.XXX-08 | XXX.547.783.XX |
| Lidiane Maria de Moraes Costa | XXX.805.XXX-80 | XXX.111.745-XX |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

| | | |
|--------------------------------------|----------------|----------------|
| Michelane Silva Santos Lima | XXX.268.XXX-71 | XXX.744.312-XX |
| Thalles Teizen Ribeiro | XXX.419.XXX-19 | XXX.741.182-XX |
| Nicholas Andre Ferreira Martins | XXX.908.XXX-62 | XXX.410.664-XX |
| Adevair Rosa de Jesus | XXX.322.XXX-15 | XXX.869.339-XX |
| Adriano Gonçalves dos Santos | XXX.437.XXX-49 | XXX.150.811-XX |
| Alexandre Silva e Silva | XXX.630.XXX-72 | XXX.108.616-XX |
| Caninde Antonio da Cruz | XXX.083.XXX-87 | XXX.486.442-XX |
| Douglas Gustavo Pessoa Lopes Esteves | XXX.574.XXX-69 | XXX.285.715-XX |
| Eder Barbosa Pessoa | XXX.716.XXX-04 | XXX.445.224-XX |
| Elenilton Nascimento de Jesus | XXX.295.XXX-30 | XXX.462.478-XX |
| Gildo Soares de Oliveira | XXX.671.XXX-15 | XXX.79.941-XX |
| Jarley Araujo de Santana | XXX.516.XXX-10 | XXX.040.960-XX |
| Leandro de Almeida Meira | XXX.927.XXX-10 | XXX.209.486-XX |
| Paulo Cesar Pereira da Fonseca | XXX.404.XXX-34 | XXX.714.424-XX |
| Quelven Alves Cabral | XXX.089.XXX-11 | XXX.662.019-XX |
| Sebastião Justiliano da Silva | XXX.718.XXX-25 | XXX.276.025-XX |
| Ualans Ribeiro da Silva | XXX.641.XXX-03 | XXX.370.579-XX |
| Wagner Weder de Freitas | XXX.011.XXX-68 | XXX.407.410-XX |
| Wellington da Silva | XXX.703.XXX-86 | XXX.901.794-XX |

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

CODER

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 056/2025

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através do seu pregoeiro e equipe de apoio torna público, que após a análise e julgamento do **Pregão Presencial SRP n° 056/2025**, o qual tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, BEBEDOUROS, FREEZERS, REFRIGERADORES E MÁQUINA DE GELO** com finalidade de garantir as atividades internas da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER), Sagraram-se vencedores as seguintes empresas participantes: **XTREME CLIMATIZAÇÃO E INSTALAÇÃO ELETRICA LTDA**, CNPJ n° 62.061.660/0001-30, para o **LOTE 1 – CONDICIONADORES DE AR** e a empresa **ISTIL TEC REFRIGERAÇÃO COMPANY**, CNPJ n° 54.427.251/0001-86, para o **LOTE 2 - BEBEDOUROS, FREEZERS, REFRIGERADORES E MÁQUINA DE GELO**, conforme abaixo especificado:

| LOTE 1 - CONDICIONADORES DE AR | | | | | |
|---|---|-----|------|------------------------------|---------------------------|
| Empresa Vencedora: XTREME CLIMATIZAÇÃO E INSTALAÇÃO ELETRICA LTDA, CNPJ n° 62.061.660/0001-30 | | | | | |
| ITEM | OBJETO | QTD | UND | VALOR UNITÁRIO FINAL DO ITEM | VALOR TOTAL FINAL DO ITEM |
| 1 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. N° 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR ATÉ 12.000 BTUS , DE DIVERSAS MARCAS. | 78 | SERV | R\$ 182,63 | R\$ 14.245,14 |
| 2 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) , COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, COM BASE NA PORTARIA DO M.S. N° 3523/GM E NBR 1397/97 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR DE 18.000 A 30.000 BTUS , DE DIVERSAS MARCAS. | 62 | SERV | R\$ 195,27 | R\$ 12.106,90 |
| 3 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA, COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 3 METROS LINEARES, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR ATÉ 12.000 BTUS , DE DIVERSAS MARCAS. | 18 | SERV | R\$ 226,22 | R\$ 4.071,96 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

| | | | | | |
|----|---|----|------|------------|--------------|
| 4 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO E CABO PP COMPLETA, COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 3 METROS LINEARES, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES EM APARELHOS CONDICIONADORES DE <u>AR DE 18.000 A 30.000 BTUS</u> , DE DIVERSAS MARCAS. | 14 | SERV | R\$ 267,36 | R\$ 3.743,05 |
| 5 | SERVIÇO DE DESIMSTALAÇÃO (no caso de mudar o aparelho de local ou de prédio) DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, (marcas variadas), PARA TODOS OS TIPOS DE CONDICIONADORES DE AR DE 9.000 A 30.000 BTUS | 30 | SERV | R\$ 185,05 | R\$ 5.551,45 |
| 6 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA , DE CONDICIONADOR DE AR DE 9.000 A 30.000 BTUS (marcas variadas), <u>SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR</u> , POR COMPRESSOR NOVO. | 30 | SERV | R\$ 164,50 | R\$ 4.934,95 |
| 7 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA , DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (marcas variadas), DE 9.000 A 30.000 BTUS, <u>SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA</u> , POR MOTOR NOVO. | 30 | SERV | R\$ 158,33 | R\$ 4.750,00 |
| 8 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA , DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (marcas variadas), DE 9.000 A 30.000 BTUS, <u>SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA</u> , POR MOTOR NOVO. | 30 | SERV | R\$ 170,66 | R\$ 5.119,90 |
| 9 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA , DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (marcas variadas), DE 9.000 A 30.000 BTUS, <u>SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO SWING</u> , POR MOTOR SWING NOVO. | 30 | SERV | R\$ 113,33 | R\$ 3.400,00 |
| 10 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA , DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (marcas variadas), DE 9.000 A 30.000 BTUS, <u>SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE</u> , POR HÉLICE NOVA. | 30 | SERV | R\$ 140,00 | R\$ 4.200,00 |
| 11 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA , DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (marcas variadas), DE 9.000 A 30.000 BTUS, <u>SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE AR E FILTRO CAPILAR, SOLDA E PRODUTO PARA LIMPEZA DO SISTEMA (GÁS 141B)</u> . | 30 | SERV | R\$ 246,70 | R\$ 7.400,95 |
| 12 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA , DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (marcas variadas), DE 9.000 A 30.000 BTUS, <u>SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRÔNICA</u> | 30 | SERV | R\$ 143,95 | R\$ 4.318,45 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

| | <u>DA CONDENSADORA E DA EVAPORADORA E DISPLAY.</u> | | | | |
|----|---|----|------|------------|--------------|
| 13 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (marcas variadas), DE 9.000 A 30.000 BTUS, <u>SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DO COMPRESSOR, CAPACITOR EVAPORADOR E CAPACITOR DO VENTILADOR.</u> | 30 | SERV | R\$ 168,61 | R\$ 5.058,25 |
| 14 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (marcas variadas), DE 9.000 A 30.000 BTUS, <u>SUBSTITUIÇÃO DA CONTACTORA COM A FIAÇÃO NECESSÁRIA.</u> | 30 | SERV | R\$ 158,33 | R\$ 4.750,00 |
| 15 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (marcas variadas), DE 9.000 A 30.000 BTUS, <u>SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ DO COMPRESSOR E RELÉ TÉRMICO DO MOTOR DO VENTILADOR.</u> | 30 | SERV | R\$ 143,95 | R\$ 4.318,45 |
| 16 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (marcas variadas), DE 9.000 A 30.000 BTUS, <u>SUBSTITUIÇÃO DO THERMOSTATO.</u> | 30 | SERV | R\$ 143,95 | R\$ 4.318,45 |
| 17 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (marcas variadas), DE 9.000 A 30.000 BTUS, <u>SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO.</u> | 30 | SERV | R\$ 185,05 | R\$ 5.551,45 |
| 18 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (marcas variadas), DE 9.000 A 30.000 BTUS, <u>SUBSTITUIÇÃO DO FUSIVEL.</u> | 30 | SERV | R\$ 102,85 | R\$ 3.085,45 |
| 19 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (marcas variadas), DE 9.000 A 30.000 BTUS, <u>SUBSTITUIÇÃO DO PROTETOR TÉRMICO.</u> | 30 | SERV | R\$ 102,85 | R\$ 3.085,45 |
| 20 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (marcas variadas), DE 9.000 A 30.000 BTUS, <u>SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA DE SUCCÃO, BOMBA DÁGUA.</u> | 30 | SERV | R\$ 170,66 | R\$ 5.119,90 |
| 21 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR (marcas variadas), DE 9.000 A | 30 | SERV | R\$ 195,32 | R\$ 5.859,70 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

| | | | | | |
|--|---|----|-------|---------------|---------------|
| | 30.000 BTUS, <u>SUBSTITUIÇÃO DA TURBINA.</u> | | | | |
| 22 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, DE CONDICIONADORES DE AR DE 9.000 A 30.000 BTUS, (marcas variadas), PARA CARGA DE GÁS, SENDO QUE O GÁS A SER UTILIZADO R22, R410 e R32, SERÁ PAGO A PARTE. | 30 | SERV | R\$ 133,67 | R\$ 4.010,20 |
| 23 | ESTIMATIVA DE PREVISÃO DE <u>CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO</u> , COMPONENTES, ACESSÓRIOS E CARGA DE GÁS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DE 9.000 A 30.000 BTUS (marcas variadas): <u>VALOR PREVISTO DE PEÇAS PARA VIGENCIA DO CONTRATO:</u> R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). | 01 | PEÇAS | R\$ 42.000,00 | R\$ 42.000,00 |
| Valor Total dos Itens: R\$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais) | | | | | |

| LOTE 2 - BEBEDOUROS, FREEZERS, REFRIGERADORES E MÁQUINA DE GELO <u>Empresa Vencedora: ISTIL TEC REFRIGERAÇÃO COMPANY, CNPJ n° 54.427.251/0001-86</u> | | | | | |
|--|---|-----|------|------------------------------|---------------------------|
| ITEM | OBJETO | QTD | UND | VALOR UNITÁRIO FINAL DO ITEM | VALOR TOTAL FINAL DO ITEM |
| 1 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) , COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, COM BASE NO ANEXO XX DA PORTARIA DO M.S. N° 05/2017 E NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS <u>FREEZER, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS DE USO COLETIVO DE 200 A 500 LITROS.</u> | 90 | SERV | R\$ 200,00 | R\$ 18.000,00 |
| 2 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA, TUBULAÇÃO DE PVC, ADESIVO DE PVC, CONEXÕES E FIAÇÃO, COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 3 METROS LINEARES, DE <u>BEBEDOUROS, DE 200 A 500 LITROS,</u> DE DIVERSAS MARCAS. | 20 | SERV | R\$ 310,00 | R\$ 6.200,00 |
| 3 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) , COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, PARA <u>MÁQUINA DE GELO ATÉ 112 KG</u> (MARCAS VARIADAS) | 10 | SERV | R\$ 360,00 | R\$ 3.600,00 |
| 4 | SERVIÇO DE DEINSTALAÇÃO (no caso de mudar o bebedouro de local ou de prédio) <u>DE APARELHO DE BEBEDOUROS,</u> (marcas variadas), DE 200 A 500 LITROS. | 20 | SERV | R\$ 310,00 | R\$ 6.200,00 |
| 5 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, DEFREEZER E BEBEDOUROS DE 200 A 500 LITROS (marcas variadas), <u>SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR,</u> POR COMPRESSOR NOVO. | 20 | SERV | R\$ 310,00 | R\$ 6.200,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

| | | | | | |
|----|--|----|------|------------|--------------|
| 6 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, DE FREEZER E BEBEDOUROS DE 200 A 500 LITROS (marcas variadas), <u>SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO SECADOR E CAPILAR, SOLDA E PRODUTO PARA LIMPEZA DO SISTEMA (GÁS 141B).</u> | 20 | SERV | R\$ 350,00 | R\$ 7.000,00 |
| 7 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, DE FREEZER E BEBEDOUROS DE 200 A 500 LITROS (marcas variadas), <u>SUBSTITUIÇÃO DO MICROMOTOR VENTILADOR, POR MICRO VENTILADOR NOVO.</u> | 20 | SERV | R\$ 150,00 | R\$ 3.000,00 |
| 8 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, DE FREEZER E BEBEDOUROS DE 200 A 500 LITROS (marcas variadas), <u>SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DO COMPRESSOR.</u> | 20 | SERV | R\$ 170,00 | R\$ 3.400,00 |
| 9 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, DE FREEZER E BEBEDOUROS (marcas variadas), DE 200 A 500 LITROS, <u>SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ DO COMPRESSOR.</u> | 20 | SERV | R\$ 180,00 | R\$ 3.600,00 |
| 10 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, <u>DEFREEZER E BEBEDOUROS</u> (marcas variadas), DE 200 A 500 LITROS, <u>SUBSTITUIÇÃO DO THERMOSTATO.</u> | 20 | SERV | R\$ 120,00 | R\$ 2.400,00 |
| 11 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, <u>DEFREEZER E BEBEDOUROS</u> (marcas variadas), DE 200 A 500 LITROS, <u>SUBSTITUIÇÃO DO PROTETOR TÉRMICO.</u> | 20 | SERV | R\$ 120,00 | R\$ 2.400,00 |
| 12 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, <u>DEREFRIGERADOR</u> (marcas variadas), <u>SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR,</u> POR COMPRESSOR NOVO. | 20 | SERV | R\$ 300,00 | R\$ 6.000,00 |
| 13 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, DE REFRIGERADOR (marcas variadas), <u>SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ DE PARTIDA DO COMPRESSOR.</u> | 20 | SERV | R\$ 160,00 | R\$ 3.200,00 |
| 14 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, DE REFRIGERADOR (marcas variadas), <u>SUBSTITUIÇÃO DO PROTETOR TÉRMICO.</u> | 20 | SERV | R\$ 120,00 | R\$ 2.400,00 |
| 15 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, DE FREEZER, REFRIGERADOR (marcas variadas), <u>SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇA E REGULAGEM DE PORTA.</u> | 20 | SERV | R\$ 180,00 | R\$ 3.600,00 |
| 16 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, DE REFRIGERADOR (marcas variadas), <u>SUBSTITUIÇÃO DO THERMOSTATO,</u> POR THERMOSTATO NOVO. | 20 | SERV | R\$ 120,00 | R\$ 2.400,00 |
| 17 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, DE FREEZER E REFRIGERADOR (marcas variadas), <u>SUBSTITUIÇÃO DA GAXETA,</u> POR GAXETA NOVA. | 20 | SERV | R\$ 200,00 | R\$ 4.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

| | | | | | |
|----|--|-----------|-------|---------------|---------------|
| 18 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, DE BEBEDOUROS DE 200 A 500 LITROS, FREEZER E REFRIGERADORES (marcas variadas), PARA <u>CARGA DE GÁS</u> , SENDO QUE O GÁS A SER UTILIZADO R134A, SERÁ PAGO A PARTE. | 20 | SERV | R\$ 180,00 | R\$ 3.600,00 |
| 19 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, PARA <u>MÁQUINA DE GELO</u> ATÉ 112 KG (MARCAS VARIADAS) | 4 | SERV | R\$ 200,00 | R\$ 800,00 |
| 20 | ESTIMATIVA DE PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E CARGA DE GÁS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS BEBEDOUROS DE 200 A 500 LITROS, FREEZERS, REFRIGERADORES E MÁQUINA DE GELO (MARCAS VARIADAS): VALOR PREVISTO DE PEÇAS PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). | 1 | PEÇAS | R\$ 40.000,00 | R\$ 40.000,00 |

Valor Total dos Itens: R\$ 128.000,00 (Cento e vinte oito mil reais)

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis-MT, 06 de janeiro de 2025.

RAFAEL YAMASSAKI MOTA
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

CODER

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE DEZEMBRO 2025

| CONTRATO | FORNECEDOR | OBJETO | VALOR CONTRATO R\$ | DATA VIGÊNCIA | PROC. LICITATÓRIO |
|-------------------|---|--|-----------------------------------|--------------------------|------------------------------|
| CONTRATO 065/2025 | PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GABIÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA CODER. | R\$ 646.400,00 | 01/12/2025 À 01/12/2026 | SRP N° 051/2025 |
| CONTRATO 066/2025 | IVECANIA MECANICA DIESEL LTDA | AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS COM FINALIDADE DE GARANTIR A DISPONIBILIDADE CONTÍNUA DE INSUMOS INDISPENSÁVEIS À RETÍFICA E OPERAÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO SETOR DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTA DA CODER. | R\$ 3.257.820,35 | 15/12/2025 À 15/12/2026 | SRP N° 054/2025 |
| CONTRATO 067/2025 | INDACON INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ADUELAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO ARMADO TIPO 01 E TIPO 02 , COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS CODER | R\$ 8.979.000,00 | 15/12/2025 À 15/12/2026 | SRP N° 043/2025 |
| CONTRATO 068/2025 | MOVVI SISTEMAS LTDA | CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE LEITURA DE PLACAS VEICULARES , COM FINALIDADE DE OTIMIZAR O CONTROLE DE ACESSO E MONITORAMENTO DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS DA CODER. | R\$ 2.280,00 | 29/12/2025 À 29/12/2026 | DL N° 005/2025 |
| ARP 070/2025 | CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPIS LTDA | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE CAL E CIMENTO CP V ARI , COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS | R\$ 834.500,00 | 01/12/2025 À 01/12/2026 | SRP N° 047/2025 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

| CONTRATO | FORNECEDOR | OBJETO | VALOR CONTRATO R\$ | DATA VIGÊNCIA | PROC. LICITATÓRIO |
|-----------------|---|---|-----------------------------------|--------------------------|------------------------------|
| | | INTERNAS E EXTERNAS DA CODER | | | |
| ARP 071/2025 | PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE CAL E CIMENTO CP V ARI , COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS DA CODER | R\$ 780.000,00 | 01/12/2025 À 01/12/2026 | SRP N° 047/2025 |
| ARP 072/2025 | PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GABIÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA CODER | R\$ 646.400,00 | 01/12/2025 À 01/12/2026 | SRP N° 051/2025 |
| ARP 073/2025 | IVECANIA MECANICA DIESEL LTDA | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS COM FINALIDADE DE GARANTIR A DISPONIBILIDADE CONTÍNUA DE INSUMOS INDISPENSÁVEIS À RETÍFICA E OPERAÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO SETOR DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTA DA CODER. | R\$ 3.257.820,35 | 12/12/2025 À 12/12/2026 | SRP N° 054/2025 |
| ARP 074/2025 | CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPIS LTDA | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE FERROS E FERRAGENS COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA E REGULARIDADE NA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONDUZIDOS PELA CODER | R\$ 41.015,00 | 22/12/2025 À 22/12/2026 | SRP N° 049/2025 |
| ARP 075/2025 | PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE FERROS E FERRAGENS COM A FINALIDADE DE | R\$ 1.135.490,00 | 22/12/2025 À 22/12/2026 | SRP N° 049/2025 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

| CONTRATO | FORNECEDOR | OBJETO | VALOR CONTRATO R\$ | DATA VIGÊNCIA | PROC. LICITATÓRIO |
|-----------------|--|---|-----------------------------------|-------------------------------|------------------------------|
| | CONSTRUÇÃO LTDA | ASSEGURAR A CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA E REGULARIDADE NA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONDUZIDOS PELA CODER | | | |
| ARP 076/2025 | APROCAMP MAQUINAS MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CODER | R\$ 116.200,00 | 22/12/2025 À 22/12/2026 | SRP N° 052/2025 |
| ARP 077/2025 | APROCAMP MAQUINAS MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS DE OBRAS E ADICIONAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CODER | R\$ 354.960,00 | 22/12/2025 À 22/12/2026 | SRP N° 053/2025 |

Rondonópolis – MT, 06 de janeiro de 2026.

LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR PRESIDENTE

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DE DEZEMBRO DE 2025

| TIPO ALTERAÇÃO/Nº | Nº CONTRATO ORIGINAL | LICITANTE | MOTIVO ALTERAÇÃO |
|------------------------------|---------------------------------|---|-------------------------|
| 15º ADITIVO | 020/2024 | IVECANIA MECANICA DIESEL LTDA | ACRESCIMO 25% |
| 2º ADITIVO | 062/2024 | CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPIS LTDA | PRORROGAÇÃO DE PRAZO |
| 1º ADITIVO | 063/2024 | MODESTO COMERCIAL LTDA | PRORROGAÇÃO DE PRAZO |

Rondonópolis – MT, 06 de janeiro de 2026.

LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR PRESIDENTE

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

IMPRO

**ATA DA CENTÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS –
COMINVEST NO ÂMBITO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO**

Aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram, de forma ordinária, na sala de reunião do IMPRO, situada à Avenida Presidente Kennedy, 1573, centro, Rondonópolis-MT, às oito horas, os membros do Comitê de Investimento o Sr. Danilo Ikeda Caetano, Diretor Presidente do IMPRO, a Sra. Lucinete Rodrigues de Oliveira, Diretora de Finanças e Investimentos do IMPRO, o Sr. Fábio de Oliveira Chagas e Sra. Angela Balbina da Silva / Representantes dos Servidores, conforme Lei nº 9.041 de 15.09.2016. A reunião foi aberta pelo Sr. Danilo Ikeda Caetano informando as pautas: **1) Comunicado aos cotistas sobre Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Portfólio Master I; 2) Fato Relevante do Fundo de investimento Monte Carlo Institucional IMA-B 5; 3) Fato Relevante do Fundo de Investimentos Multimercado Sculptor Crédito Privado; 4) Fato Relevante do Barcelona Fundo de Investimentos em Renda Fixa; 5) Fato Relevante Haz Fundo de Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 14.631.148/0001-39**

1- Comunicado aos cotistas sobre Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Portfólio Master I CNPJ: 09.613.232/0001-90

A Sra. Lucinete Rodrigues de Oliveira, leu a ata de nº 100, da reunião anterior e passou a fala para o Sr. Danilo Ikeda, que informou aos membros deste comitê, devidamente habilitados para a deliberação na forma de nosso Regime Próprio de Previdência, sobre o comunicado da Administradora BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., informando sobre o desdobramentos do processo judicial, que impacta diretamente o FIDC Coral e, consequentemente, o FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO PORTFÓLIO MASTER I CNPJ: 09.613.232/0001-90. O FIDC Coral é parte nos Embargos à Execução nº 5470901-28.2018.8.09.0051, interpostos pela Massa Falida do Grupo Coral, Lélio Vieira Carneiro e Vera Lúcia Marques de Almeida Vieira contra o FIDC Coral, visando a recuperação de valores penhorados em favor do FIDC Coral. Após decisão desfavorável em segunda instância, o Administrador Judicial da falência solicitou a transferência dos valores bloqueados na execução para as contas das empresas falidas, no valor de R\$ 16.447.244,19, e o pedido foi acolhido pela juíza responsável, que determinou o envio de ofícios aos bancos. Os advogados do FIDC Coral interpuseram os recursos cabíveis, incluindo pedido de tutela de urgência junto ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), buscando impedir a transferência dos valores até o julgamento dos embargos e do recurso especial do pedido de restituição. Até o momento, a decisão permanece desfavorável ao FIDC Coral, com risco iminente de transferência dos valores. O comunicado também esclarecia que caso a transferência seja efetivada antes do julgamento definitivo dos recursos, existe o risco de perda definitiva desses valores para o FIDC Coral e, por consequência, para o Fundo e seus cotistas. Ressalta o comunicado que não é obrigatório nenhum provisionamento na carteira do FIDC Coral ou do Fundo, pois os valores são originários das empresas falidas e foram reconhecidos em nome do FIDC Coral, por força de decisão judicial de penhora dos recebíveis do Grupo Coral, sem ingresso no patrimônio líquido do FIDC Coral ou do Fundo. O Fundo reflete em suas Demonstrações Financeiras a exposição ao FIDC Coral. Segundo a Administradora BNY Mellon, todos estão acompanhando o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

andamento do recurso (administradora, Gestora e os advogados contratados) e as determinações junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, mantendo os cotistas informados sobre quaisquer novos desdobramentos relevantes.

2- Fato Relevante do Fundo de investimento Monte Carlo Institucional IMA-B 5 CNPJ: 15.153.656/0001-11

Em seguida, Danilo Ikeda informou aos membros sobre o Fato relevante do Fundo de investimento MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 CNPJ: 15.153.656/0001-11, enviado pela Administradora do Fundo a RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, sobre o impacto da precificação e a desvalorização do Patrimônio Líquido do Fundo de Investimento, em razão do reajuste da Provisão de Devedores Duvidosos “PDD”. Lucinete Oliveira explicou sobre a PDD que se trata de uma reserva contábil que o Gestor do FUNDO constitui para cobrir perdas futuras esperadas por inadimplência de devedores, que emitiram os títulos de dívida que compõem o Patrimônio Líquido do Fundo. Sr. Danilo prosseguiu informando que de acordo com o comunicado, a decisão de reprecificar a PDD sobre os ativos do Fundo, foi decidida na reunião do Comitê de Risco da Administradora no dia 03/09/2025. O impacto no Fundo de Investimento vai trazer uma desvalorização de -4,01% (menos quatro vírgula zero um por cento) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, que foi refletido no ativo que apresenta risco elevado de inadimplência, exigindo que a contabilidade do Fundo passe a considerar a perda esperada no ativo CCI N-BOX LOGIS: inclusão de 70% (setenta por cento) de provisão. Esse impacto evidencia a elevada exposição do Fundo a ativos que possuem um elevado Risco de Crédito. Para os cotistas, a consequência desse reajuste será a redução do valor da cota do Fundo em -4,01% (menos quatro vírgula zero um por cento) resultando diretamente na desvalorização dos recursos aportados, pelo que foi refletido no extrato referente ao mês de outubro/2025. Sr. Danilo Ikeda acrescentou que em 03 de novembro de 2025, recebemos outro fato relevante da administradora RJI, informando que após reunião do Comitê de precificação e Risco da Administradora, houve reajuste na carteira do fundo, no importe de -2,10% (menos dois vírgula por cento), havendo ajuste contábil e alteração do valor do ativo, por conta do vencimento e amortizações inadimplentes. Sr. Danilo informou também, que no total foram três fatos relevantes, sendo o último em 28 de novembro de 2025, onde a administradora RJI informava novo reajuste na carteira do fundo, no importe de 0,97% (zero vírgula noventa e sete por cento) em razão da remoção da provisão “Recebimento Massa Falida do Banco BVA”, que apontou chance de êxito como “remota”.

3- Fato Relevante do FI Multimercado Sculptor Crédito Privado CNPJ: 14.655.180/0001-54

Sr. Danilo Ikeda salientou que o comunicado divulgado pela RJI referente ao FI MULTIMERCADO SCULPTOR CRÉDITO PRIVADO – Em liquidação (CNPJ: 14.655.180/0001-54), teve o objetivo de informar aos cotistas sobre o impacto do reajuste efetuado nos ativos da carteira do Fundo, em razão da WRITE-OFF (baixa contábil por perda total) conforme o Manual de Precificação da corretora RJI. O WRITE-OFF consiste na baixa definitiva de um ativo no balanço patrimonial do Fundo de Investimento, o que afeta o resultado do Fundo. Essa baixa ocorre quando há impossibilidade de recebimento ou quando o crédito está vencido e inadimplido a muito tempo. Geralmente, esses ativos já estavam provisionados pela PDD. De acordo com o comunicado, a decisão de reprecificar os ativos do Fundo foram aprovados na reunião do Comitê de Risco da Administradora no dia 08 de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

outubro de 2025. O impacto no Fundo de Investimento vai trazer uma desvalorização -0,02% (menos zero vírgula zero dois por cento) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo. Esse reajuste é em decorrência dos ativos que apresentam risco elevado de inadimplência, exigindo que a contabilidade do Fundo passe a registrar a perda desses ativos. São os ativos que tiveram a perda registrada no balanço do Fundo: CCB AROMA DO CAMPO; e CCCB BRJ. Esse impacto, apesar de pequeno, evidencia a elevada exposição do Fundo a ativos que possuem um elevado Risco de Crédito. Para os cotistas, a consequência desse reajuste será a redução do valor da cota do Fundo em -0,02% % (menos zero vírgula zero dois por cento) resultando diretamente na desvalorização dos recursos aportados pelo IMPRO, o que foi refletido no extrato referente ao mês de outubro/2025. Danilo acrescentou que houve mais fato relevante, comunicado em 03 de novembro de 2025. Neste último, a Administradora RJI informou que após decisão em reunião do Comitê de Risco da Administradora, ocorreu o reajuste na carteira do fundo, no importe de -5,51% (menos cinco vírgula cinquenta e um por cento) devido a inclusão da provisão de Devedores Duvidosos (PDD) de 100% (cem por cento) no ativo CCB Next Village e de 35% (trinta e cinco por cento) no ativo CCI Itaparica.

4- Fato Relevante Barcelona Fundo de Investimentos em Renda Fixa
CNPJ: 19.833.108/0001-93

Seguindo com os fatos relevantes, Sr. Danilo Ikeda informou aos membros deste Comitê, que RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de administradora do BARCELONA FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.833.108/0001-93 (“Fundo”), comunicou que houve ajuste na carteira do Fundo, no fechamento do dia 03 de dezembro de 2025, onde foi observada a variação na precificação das cotas no importe de -71,06% (menos setenta e um vírgula seis por cento), com base no relatório jurídico de êxito, apresentado pelo patrono do Fundo referente ao Processo nº 0008814-81.2022.8.26.0405 em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco do Estado de São Paulo.

5- Fato Relevante HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ: 14.631.148/0001-39

Concluindo os fatos relevantes, Sr. Danilo Ikeda compartilhou com os membros deste Comitê o comunicado da RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, na qualidade de administradora do HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.631.148/0001-39 (“Fundo”), acerca da liquidação e encerramento do Fundo, conforme o cronograma abaixo, tendo em vista o exposto na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 10 de dezembro de 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

| DATA | DESCRIÇÃO |
|--|---|
| 10/12/2025 | Assembleia Geral de Cotistas aprovando a Liquidação e Encerramento do Fundo |
| 11/12/2025 | Atual Fato Relevante, informando o cronograma de liquidação. |
| Em até 4 (quatro) anos, em conformidade ao disposto no plano de liquidação*. | Data base do Cadastro |
| Em até 4 (quatro) anos, em conformidade ao disposto no plano de liquidação*. | Suspensão das negociações a partir da abertura do pregão |
| Em até 4 (quatro) anos, em conformidade ao disposto no plano de liquidação*. | Início do Prazo para informe do custo médio |
| Em até 4 (quatro) anos, em conformidade ao disposto no plano de liquidação*. | Final do Prazo para informe do custo médio |
| Em até 4 (quatro) anos, em conformidade ao disposto no plano de liquidação*. | Divulgação do resgate total |
| Em até 4 (quatro) anos, em conformidade ao disposto no plano de liquidação*. | Data do pagamento do resgate total |

Sr. Danilo Ikeda falou da relevância do acompanhamento e monitoramento de todas as ações realizadas pelos administradores dos Fundos de Investimentos elencados acima. Os membros deste Comitê tomaram ciência dos fatos relevantes e do comunicado, enviados pelas administradoras. Sra Lucinete comunicou aos membros, que a Carteira de Investimentos do Impro fechou outubro com saldo final de R\$ 467.116.879,52 (quatrocentos e sessenta e sete milhões. Cento e dezesseis mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Não havendo mais nada a deliberar, eu Lucinete Rodrigues de Oliveira, Diretora de Finanças e Investimentos do IMPRO, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros presentes.

DANILO IKEDA CAETANO
DIRETOR PRESIDENTE



CP RPPS DIRIG III/ CGINV II
Nº 879013533632803

LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS



CP RPPS DIRIG II/ CGINV II
Nº 0472395163127

FÁBIO DE OLIVEIRA CHAGAS
Representante dos Servidores



CP RPPS CGINV I
Nº 523136124062706

ANGELA BALBINA DA SILVA
Representante dos Servidores



CP RPPS CGINV I
Nº 397212874282908



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

IMPRO

ATA N° 120/2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO IMPRO

Aos vinte e um dias (21) do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 9h15min, na sede do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, reuniu-se o Conselho Curador, nos termos do art. 10 do Regimento Interno. Estavam presentes: A Sra. **Bernadete Bispo da Silva**, Presidente do Conselho Curador; os Conselheiros Sr. **Flávio Souza Siqueira** (titular representante dos servidores ativos) e Sr. **Fábio de Oliveira Chagas** (suplente); o Sr. **Wellington de Moura Portela** (representante dos servidores inativos); a Sra. **Antonieta da Silva Araújo** (representante do Poder Legislativo); e a Sra. **Milene dos Reis Maia** (representante do IMPRO), a quem coube secretariar a reunião, conforme art. 21 do Regimento Interno. Registrou-se a ausência do Sr. **Rafael Mandrácio Arenhardt**, representante do Poder Executivo no Conselho Curador, a qual foi previamente justificada em razão de participação em capacitação institucional promovida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis fora do Estado.

1. Exposição Técnica – Portaria MTP nº 1.467/2022: Iniciando os trabalhos, o conselheiro **Sr. Fábio de Oliveira Chagas** apresentou um **minicurso de capacitação** aos membros do Conselho, com foco na **Portaria MTP nº 1.467/2022**, que disciplina a organização e funcionamento dos RPPS. A exposição abordou o **sumário da norma**, destacando os principais eixos: **governança, avaliação atuarial, controles internos, educação previdenciária e política de investimentos**. A iniciativa teve por objetivo fornecer base técnica para as deliberações futuras do Conselho.

2. Discussão da Minuta de Resolução: Em seguida, deu-se início à análise da Minuta de Resolução que define premissas e indicadores mínimos de acompanhamento mensal pela Unidade Gestora, com foco no equilíbrio financeiro, atuarial e na Política de Investimentos. O Conselheiro **Wellington de Moura Portela**, apresentou a Exposição de Motivos, fundamentada na Lei Municipal nº 4.614/2025, destacando a importância de fortalecer os mecanismos de controle e a governança do RPPS. Foram debatidos os eixos da minuta: Custeio e fluxo de caixa; Passivo e variações atuariais; Investimentos. Houve sugestões de ajustes e aprimoramento nos critérios de periodicidade e conformidade dos indicadores.

Encaminhamento: A minuta será ajustada conforme as contribuições recebidas e encaminhada para deliberação em próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h54min. E, para constar, eu, Milene dos Reis Maia, lavrei a presente ata, nos termos do art. 17 do Regimento Interno, a qual vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Bernadete Bispo Da Silva
Presidente do Conselho Curador

Milene dos Reis Maia
Secretária do Conselho

Flavio Souza Siqueira
Representante dos Servidores Ativos

Wellington de Moura Portela
Representante dos Servidores Inativos

Fábio de Oliveira Chagas
Suplente

Antonieta da Silva Araújo
Representante do Legislativo Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA N° 3.492 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ENIDES MARIA DE OLIVEIRA CASTRO

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se da Servidora efetiva de acordo com a Portaria de Nomeação do Executivo Municipal nº 9.314 de 21/11/2.007, para o Agente Administrativo, aprovado em Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2025DTC0851287 os períodos de: 21/11/2007 a 31/12/2025, totalizando: 6.616 dias, correspondendo a 18 (dezoito) anos, 01(um) mês e 16 (dezesseis) dias, e ainda a Certidão expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO-MT sob o nº 2025CTC0101287 os períodos de: 13/10/2003 a 19/11/2007, totalizando 1.499 dias e a Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 23001060101460248 o período de : 01/11/1985 a 30/11/1987 – 04/04/1988 a 31/03/1992 – 01/04/1992 a 01/08/1993 – 01/10/1998 a 31/03/1999 – 12/03/2001 a 31/05/2002, totalizando 3.332 dias, que somados totalizam 11.447 dias, correspondendo a 31 (trinta e um) anos, 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1287/2025 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. ENIDES MARIA DE OLIVEIRA CASTRO, portadora do RG nº 0XXXXXXX8 SESP/MT, CPF/MF nº 559.XXX.XXX-00, efetiva no cargo de Técnico Instrumental, Nível: 07, Classe: 37, matrícula nº 104701, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Rondonópolis-MT.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

Artigo 2º - - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003 no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV; Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/01/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 05 de Janeiro de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
áfixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

IMPRO

PORTRARIA N° 3.491 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO AO SR. SEBASTIÃO MAGALHÃES PEREIRA

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Nomeação do Servidor pela Portaria nº 3.052, de 25/11/1994, retroagindo seus efeitos a 05/04/1994, para o cargo de Agente de Vigilância, aprovada em Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração expedida pelo Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2025DTC0841496 o período de: 05/04/1994 a 27/11/2025, totalizando: 11.560 dias correspondendo a 31 (trinta e um) anos, 08(oito) meses e 05 (cinco) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1496/2025 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor.

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade do Servidor para o Serviço Público a partir de **28/11/2025**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE e o provento com a integralidade da última remuneração de contribuição o Sr. SEBASTIÃO MAGALHÃES PEREIRA, servidor efetivo, portador do RG nº 0XXXXXX4 - SESP/MT, CPF/MF nº 378.XXX.XXX-20, matrícula funcional nº 18066, Nível: 11, Classe: 06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT, no cargo de Apoio Instrumental.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

122 da Lei Orgânica Municipal; artigos 12, I,“a”, 12-A, 14 e 15 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, e laudo médico pericial, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **28/11/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 05 de Janeiro de 2026

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.106, 06 DE JANEIRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.**

IMPRO

PORTRARIA N° 3.493, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012.

CONSIDERANDO a composição dos membros titulares disposta no Art. 74-A da Lei nº 4.614/2005, redação dada pela Lei nº 14.091/2025.

CONSIDERANDO a indicação do Conselho Curador (Ata nº. 106/2024) e do Conselho Fiscal (Ata nº. 48/2025).

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros do Comitê de Investimento do IMPRO, instituídos pela portaria nº 3.326/2025, para o período de gestão de 01/07/2024 a 30/06/2027, os quais passam a compor:

| | |
|---|--|
| Presidente | Danilo Ikeda Caetano |
| Secretária | Lucinete Rodrigues de Oliveira |
| Representante indicado pelo Poder Executivo | Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques |
| Representante Indicado pelo Conselho Curador | Fabio De Oliveira Chagas |
| Representante Indicado pelo Conselho Fiscal | Angela Balbina da Silva |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 06 de janeiro de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente